



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 899 - SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2011

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Inclui via pública no Anexo IX – Descrição Geral dos Perímetros das Áreas, das Zonas e dos Setores da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluída a Rua das Cegonhas na relação da Zona “ZCD3b”, constante do Anexo IX, da Lei Complementar nº 312/10, conforme abaixo:

“Anexo IX

Descrição Geral dos Perímetros das Áreas, das Zonas e dos Setores

...

ZCD3b – Ao longo das seguintes ruas:

...

VETADO;

Rua das Cegonhas (AC)”.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área e permutar com outra área de terra com ROLF STRELOW. A área desafetada fica sub-rogada pela área permutada, com idêntica finalidade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Transfere da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município, duas áreas de terra contendo 38,76m² e 162,21m², imóveis matriculados respectivamente sob nº 124.249 e 124.250, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, com os seguintes memoriais descritivos:

I- Uma área de terra, de formato irregular, nesta cidade, no bairro América, localizada na Rua Werner Brietzig, distando 283,00m (duzentos e oitenta e três metros) da Rua João Pessoa, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a oeste, medindo 6,00m (seis metros), no alinhamento da Rua Werner Brietzig; fundos a sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 9,77m (nove metros e setenta e sete centímetros), confrontando-se com a área a ser desmembrada 02 (a ser incorporada na matrícula nº 96.755) de propriedade do Município de Joinville; fundos a norte, lado esquerdo de quem de frente olha, em curva com raio de 12,00m (doze metros), medindo em seu desenvolvimento 11,32m (onze metros e trinta e dois centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Maria Teresa Riesenberg; contendo uma área total de 38,76m² (trinta e oito vírgula setenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, imóvel matriculado sob nº 124.249 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

II- Uma área de terra, nesta cidade, no bairro América, localizado na Rua Werner Brietzig, distando 289,00m (duzentos e oitenta e nove metros) da Rua João Pessoa, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a oeste, medindo 14,00m (quatorze metros), no alinhamento da Rua Werner Brietzig; fundos a sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 9,03m (nove metros e três centímetros), confrontando-se com a área a ser desmembrada 03 (a ser incorporada na matrícula nº 104.048) de propriedade do Município de Joinville; fundos a norte, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 9,77m (nove metros e setenta e sete centímetros) confrontando-se com área a ser desmembrada 01 (a ser incorporada na matrícula nº 92.812) de propriedade do Município de Joinville; fazendo o travessão dos fundos a leste, em curva com raio de 12,00m (doze metros), medindo em seu desenvolvimento 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Maria Teresa Riesenberg; contendo uma área total de 162,21m² (cento e sessenta e dois metros vírgula vinte e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, imóvel matriculado sob nº 124.250 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas de terra contidas no Art. 1º, pelo valor de R\$ 80.336,00 (oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais) com a área, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) pertencente a Rolf Strelow e Cecília Strelow, com o seguinte memorial descritivo:

I- Uma área, de formato irregular, situado na Rua Alberto Felippi, nesta cidade, distando pela mesma do lado esquerdo de quem da frente olha 400,00m da Rua dos Suíços, com as seguintes medidas e confrontações; fazendo frente a oeste, medindo 131,62m (cento e trinta e um metros e sessenta e dois centímetros), confrontando-se com a Rua Alberto Felippi; fundos a sul, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 5,62m (cinco metros e sessenta e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Affonso Huch; fazendo o travessão dos fundos a leste, em duas linhas, a primeira, em linha reta, medindo 86,79m (oitenta e seis metros e setenta e nove centímetros), e a segunda, em curva para a esquerda, com raio de 152,00m (cento e cinquenta e dois metros), medindo em sua extensão 44,30m (quarenta e quatro metros e trinta centímetros), ambas seguindo o alinhamento projetado da Rua Alberto Felippi e confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Rolf Strelow e Cecília Strelow; contendo uma área total de 688,71m² (seiscentos e oitenta e oito metros vírgula setenta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte

do imóvel matriculado sob nº 114.274 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 3º A área descrita no Art. 2º passará a pertencer ao patrimônio do Município de Joinville, como bem de uso comum do povo, com a finalidade de arruamento, em sub-rogação a finalidade dada às áreas desafetadas de que trata o Art. 1º.

Art. 4º A diferença de R\$ 3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais), a favor do Município, deverá ser pago por ocasião da transferência dos imóveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

LEI Nº 7.012, 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Determina que o Poder Público Municipal afixe cartazes com os deveres e proibições dos funcionários públicos, ao lado dos cartazes que contêm os seus direitos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações e autarquias municipais com a seguinte advertência: “É dever do servidor público exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo, atender com urbanidade, presteza e de maneira isonômica e imparcial, bem como manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, sendo-lhe proibido promover manifestação de distinção ou agir de forma desidiosa, sob pena das penalidades previstas no art. 166 da Lei Complementar nº 266/2008”.

Parágrafo único. Os cartazes mencionados no *caput* deste artigo deverão estar afixados em local de fácil visualização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar convênio com a Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e

Vida, objetivando a manutenção do projeto Cozinhas Comunitárias – “Criança sem Fome”, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 92.185,00 (noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais), a ser repassado em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 18.437,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0020.2.001056 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – SAS
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
0.100 – Fonte
Código Reduzido 443

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.015, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.193,85 (quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.2.53	23	3.4.4.90	6.560,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.6.53	87	3.3.3.90	23.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.6.53		3.4.4.90	18.633,85
TOTAL							48.193,85

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.2.53	20	3.3.3.90	6.560,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.6.53	86	3.3.3.50	41.633,85
TOTAL							48.193,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a manutenção do serviço

de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio relacionados no cronograma de execução do Plano de Trabalho anexo ao Convênio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil), divididos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0019.2.001052 – Assistência Comunitária - Proteção Social Especial
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.100 – Fonte
Código Reduzido 439

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, no valor de R\$ 305.095,00 (trezentos e cinco mil e noventa e cinco reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orç.	Nome Unidade Orç.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento o Turístico de Joinville- PROMOTUR	23.122.0001.2.001192	Manutenção dos Processos Administrativos PROMOTUR	0.6.00	3.3.3.90	147.349,13
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento o Turístico de Joinville- PROMOTUR	23.695.0023.2.001194	Turismo Rural PROMOTUR	0.6.24	3.3.3.90	157.745,87
TOTAL						305.095,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas – AJAO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas – AJAO, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º A subvenção social referida no art. 1º tem por objeto a realização da 73ª Festa das Flores, que acontecerá de 11 a 16 de novembro de 2011.
Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

35.01 – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR
23.695.0023.2.001198 – Turismo de Negócio e Eventos – PROMOTUR

3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.100 – Fonte
Código Reduzido 29

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Denomina Servidão Flor de Jacatirão, a lateral da Rua Santa Catarina, no bairro Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão FLOR DE JACATIRÃO, a lateral da Rua Santa Catarina, localizada ao lado da edificação nº 4.303, com as dimensões de 8,00 m x 130,00 m, no bairro Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Autorizado pela Lei 7.013 de 27/09/2011.

Espécie: Convênio nº. 051/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida. **Objeto:** o auxílio financeiro do Município para a manutenção do projeto Cozinhas Comunitárias - “Criança Sem Fome”.**Valor** R\$ 92.185,00 (noventa e dois mil e cento e oitenta e cinco reais), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO**. **Vigência:** terá validade a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2011. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de setembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Antônio José Bento, pela Fundação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Autorizado pela Lei 7.016 de 29/09/2011.

Espécie: Convênio nº. 052/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE. **Objeto:** auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade. **Valor** 30.000,00 (trinta mil reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência até **31/12/2011**, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 29 de setembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela Associação.

EXTRATO DE SUBVENÇÃO
Autorizado pela Lei 7.018 de 29/09/2011.

Espécie: Subvenção. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville e a Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO. **Objeto:** realização da 73ª Festa das Flores, que acontecerá de 11 a 16 de novembro de 2011. **Valor** 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO. **Vigência:** terá validade após a publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Mu-

nício e vigorará até a liberação do recurso. **Local e data da assinatura:** Joinville, 29 de setembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela Associação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Objeto:** alterar no Convênio nº 045/2010/SEPLAN-CV na Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de Setembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Moacir Gervasio Thomazi, pela Sociedade.

DECRETOS

DECRETO Nº 18.167, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2011:

Carina Maria do Livramento, matrícula 41290, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Dymas Dieter Maass, matrícula 41295, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
Graziele da Silva Kuhn, matrícula 41291, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;
Luciane Strutz Tromm, matrícula 41297, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
Paula Gameiro Rovigo, matrícula 41298, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.168, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2011:

Alessandra da Silva Habizenreuter, matrícula 41287, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Rosa Aparecida de Borba Rosa da Costa, matrícula 41288, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Sílvia Rosana Baumer de Souza, matrícula 41285, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.169, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2011:

Andrea Ferrari Gomes, matrícula 41278, Fiscal Sanitarista, na Secretaria da Saúde;
Daniella Patrícia Fock Machado, matrícula 41279, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.170, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2011:

Eliane Ribas Czeck Muller, matrícula 41277, Assistente Social, na Secretaria Assistência Social.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.201, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de setembro de 2011:

Andreia Fernandes Nunes Stein, matrícula 41292, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;
Gustavo Schmitz Boettcher, matrícula 41296, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
Maicon Cardoso Bicca, matrícula 41281, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
Moema de Gregório Rodrigues, matrícula 41293, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação;
Nayara Duarte e Silva, matrícula 41294, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.202, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de setembro de 2011:

Amarildo Jose de Souza, matrícula 41280, Motorista, na Secretaria da Saúde;
Cinthia de Souza Doi, matrícula 41282, Odontologo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.203, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de setembro de 2011:

Vanessa Metzner, matrícula 41283, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.204, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de setembro de 2011:

Rosa Tacilda Goulart da Luz, matrícula 41289, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.210, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de setembro de 2011:

Gisele Ribeiro, matrícula 41309, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.211, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Neuzete Macedo, matrícula 41284, para o cargo de Agente de Saúde Publica, a partir de 08 de setembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de setembro de 2011:

Ana Cristina Ramos da Silva, matrícula 41310, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, na Secretaria de Educação;
Arlete Schreiner, matrícula 41306, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Gilmara Fagundes de Aviz, matrícula 41307, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Graziela Puccini Rosa, matrícula 41308, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;
Marlise Ferreira Correa, matrícula 41304, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de setembro de 2011:

Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller, matrícula 41299, Assistente Administrativo, na Secretaria Assistência Social.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.230, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 142 (cento e quarenta e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com

base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Edlene Cristini Miranda Scheller, matrícula 41300, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de setembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.231, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Karoline Tayme Lopes, matrícula 41301, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 12 de setembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.251, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de setembro de 2011:

Adriane Wodtke, matrícula 41305, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Cristina Meira Lebkuchen, matrícula 41326, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Jurema Marcelino dos Santos, matrícula 41329, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Kateri Barreto, matrícula 41327, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Magali Thais Sebold, matrícula 41331, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
Silvana Carlini, matrícula 41333, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, na Secretaria de Educação;
Zelir Fontana Saracini, matrícula 41303, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de setembro de 2011:

Andressa Fabre, matrícula 41313, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Anamaria Rodrigues de Lima, matrícula 41346, para o cargo de Agente de Saúde Publica, a partir de 22 de setembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.278, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.015, de 27 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.193,85 (quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidad e Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade – FMAS	0.2.53	23	3.4.4.90	6.560,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.6.53	87	3.3.3.90	23.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.6.53		3.4.4.90	18.633,85
TOTAL							48.193,85

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	C R	Modalidad e Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade – FMAS	0.2.53	20	3.3.3.90	6.560,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.6.53	86	3.3.3.50	41.633,85
TOTAL							48.193,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 16 de setembro de 2011:
Gilberto Pires Gayer, do cargo de Gerente da Unidade de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.283, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de 22 de setembro de 2011:

Alfredo de Nascimento, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.286, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.542, de 02 de setembro de 1997 e Lei nº 5.560, de 16 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, os membros efetivos e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue:

I – Secretaria de Habitação:
Titular: Alsione Gomes de Oliveira Filho
Suplente: José Teixeira Chaves

II – Secretaria da Fazenda:
Titular: Fábio Marcelo da Silva
Suplente: Flávia Regina de Mira

III – Secretaria de Administração:
Titular: Adilson Luiz Girardi
Suplente: Hélcio José Costa

IV – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:
Titular: Nilzete Farias Hoenicke
- Suplente: Jizelle Caroline do Nascimento

V – Federação das Associações de Moradores de Joinville - FAMJO:
Titular: Luiz A. Catanha
Suplente: Francisca do Nascimento Schardeng

VI – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ:
Titular: Fabrício Roberto Pereira
Suplente: Germano Rauen Buch

VII – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ:
Titular: Eduardo Miers
Suplente: Luiz Eduardo Borowicz Melara

VIII – Centro de Defesa dos Direitos Humanos
Titular: Cynthia Maria Pinto da Luz
Suplente: Luiz Gustavo Assad Rupp

Art. 2º O mandato dos membros referidos no artigo 1º será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.
Art. 3º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.285, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.017, de 29 de setembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente

da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, no valor de R\$ 305.095,00 (trezentos e cinco mil e noventa e cinco reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orç.	Nome Unidade Orç.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville- PROMOTUR	23.122.0001.2.001192	Manutenção dos Processos Administrativos PROMOTUR	0.6.00	3.3.3.90	147.349,13
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville- PROMOTUR	23.695.0023.2.001194	Turismo Rural PROMOTUR	0.6.24	3.3.3.90	157.745,87
					TOTAL	305.095,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.287, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **E&SVTT AGRO NEGÓCIOS LTDA- EPP**, localizadas na Av. Almirante Jaceguay, Rua Xororó, Rua Garça Branca, Rua João Koneski, bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de de E&SVTT AGRO NEGÓCIOS LTDA- EPP, ou de quem de direito, para arruamento da Av. Almirante Jaceguay (área I e 5), Rua Xororó (área 2), Rua Garça Branca (área III), Rua João Koneski (área IV), bairro Costa e Silva. a seguir descritas:

I- Uma área de terras, situada neste Município no Bairro Costa e Silva, zona urbana, de formato sinuoso, fazendo frente, a norte, em linha reta medindo 32,13 metros na Avenida Almirante Jaceguay, dos quais 20,14 metros na Avenida Almirante Jaceguay e 11,99 metros no prolongamento da Avenida Almirante Jaceguay (Rua 05); fundos pelo lado direito, de quem de frente olha, a oeste, em cinco linhas: a primeira em curva de esquina para direita medindo o desenvolvimento 13,37 metros com raio de 8,00 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.- EPP (Remanescente 03), a segunda segue em linha reta medindo 265,50 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Remanescente 03, Rua 02 e parte do Remanescente 05), a terceira em curva para esquerda medindo 87,36 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.- EPP (parte do Remanescente 05), a quarta linha em curva para direita medindo 204,14 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (parte do Remanescente 05), a quinta segue em linha reta medindo 222,71 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.- EPP (parte do Remanescente 05, Rua 03 e Remanescente 06); fundos pelo lado esquerdo, a leste, em cinco linhas: a primeira em curva de esquina para esquerda medindo o desenvolvimento 11,96 metros com raio de 8,00 metros, a segunda segue em linha reta medindo 268,90 metros, a terceira deflete à esquerda em curva medindo 63,54 metros, a quarta deflete em curva a direita medindo 232,64 metros todas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (parte do Remanescente 04) e a quinta em linha reta medindo 216,71 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.- EPP (parte do Remanescente 04, Rua 04 e Remanescente 07); travessão dos fundos, a sul, em linha reta medindo 13,83 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Joinville; contendo área total de 12.319,25 m² (doze mil, trezentos e dezenove vírgula vinte e cinco metros quadrados). Sem benfeitorias.

II- Uma área de terras, destinada ao prolongamento da Rua Xororó, situada neste Município no Bairro Costa e Silva, zona urbana, de formato irregular, distante 32,00 metros da esquina da Rua Águia com a Rua Xororó, fazendo frente, a oeste, em linha reta medindo 16,00 metros na Rua Xororó; fundos pelo lado direito, de quem de frente olha o terreno, a sul, em duas linhas: a primeira em linha reta medindo 62,96 metros e a segunda deflete à direita em curva de esquina medindo o desenvolvimento 14,92 metros com raio de 9,00 metros, ambas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Remanescente 05); fundos pelo lado esquerdo, a norte, em duas linhas: a primeira em linha reta medindo 65,88 metros e a segunda em curva de esquina para esquerda medindo o desenvolvimento 13,35 metros com raio de 9,00 metros, ambas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Remanescente 03); travessão dos fundos, a leste, medindo em linha

reta 34,13 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Rua 01); contendo área total de 1.210,70 (mil, duzentos e dez vírgula setenta metros quadrados). Sem benfeitorias.

III - Uma área de terras, destinada ao prolongamento da Rua Garça Branca, situada neste Município no Bairro Costa e Silva, zona urbana, de formato irregular, distante 30,00 metros da esquina da Rua Águia com a Rua Garça Branca; fazendo frente, a oeste, em linha reta medindo 12,00 metros na Rua Garça Branca; fundos pelo lado direito, de quem de frente olha o terreno, a sul, em duas linhas: a primeira em linha reta medindo 163,49 metros e a segunda deflete à direita em curva de esquina medindo o desenvolvimento 28,10 metros com raio de 20,50 metros, ambas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Remanescente 06); fundos pelo lado esquerdo, a norte, em três linhas: a primeira em curva para direita medindo 5,86 metros com raio de 20,00 metros, a segunda em linha reta medindo 162,00 metros e a terceira em curva de esquina para esquerda medindo o desenvolvimento 20,84 metros com raio de 14,40 metros, todas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Remanescente 05); travessão dos fundos, a leste, em linha reta medindo 43,82 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.- EPP (Rua 01); contendo área total de 2.309,47 (dois mil, trezentos e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados). Sem benfeitorias.

IV - Uma área de terras, destinada ao prolongamento da Rua João Koneski, situada neste Município no Bairro Costa e Silva, zona urbana, de formato irregular; fazendo frente, a leste, medindo 32,55 metros na Rua Comandante Paulo Serra; fundos pelo lado direito, de quem de frente olha, a norte, em três linhas: a primeira em curva de esquina para direita medindo o desenvolvimento 12,72 metros com raio de 7,03 metros, a segunda segue em linha reta medindo 53,15 metros e a terceira deflete à direita em curva de esquina medindo o desenvolvimento 19,04 metros com raio de 12,42 metros, todas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Remanescente 04); fundos pelo lado esquerdo, a sul, em três linhas: a primeira em curva de esquina para esquerda medindo o desenvolvimento 26,50 metros com raio de 20,00 metros, a segunda em linha reta medindo 49,66 metros e a terceira em curva de esquina para esquerda medindo o desenvolvimento 19,84 metros com raio de 12,00 metros, todas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Remanescente 07); travessão dos fundos, a oeste, em linha reta medindo 39,47 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Rua 01); contendo área total de 1.343,54 (mil, trezentos e quarenta e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados). Sem benfeitorias.

V - Uma área de terras, destinada ao prolongamento da Avenida Almirante Jaceguay, situada neste Município no Bairro Costa e Silva, zona urbana, de formato irregular, distante 186,00 metros da esquina da Avenida Almirante Jaceguay com a Rua Comandante Paulo Serra; fazendo frente, a leste, em linha reta medindo 44,90 metros na Avenida Almirante Jaceguay; fundos pelo lado direito, de quem da frente olha, a norte, em seis linhas: a primeira em curva de esquina para direita medindo o desenvolvimento 9,52 metros com raio de 5,00 metros, a segunda linha em reta de 38,53 metros, a terceira deflete à direita em curva de esquina medindo o desenvolvimento 7,62 metros com raio de 5,00 metros, todas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.-EPP (Remanescente 02), a quarta linha deflete à esquerda e segue em linha reta com 13,72 metros confrontando com a Rua Graúna, a quinta linha deflete em curva de esquina para direita medindo o desenvolvimento 23,97 metros com raio de 20,00 metros e a sexta linha segue em reta medindo 9,56 metros, ambas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.- EPP (Remanescente 01); fundos pelo lado esquerdo, de quem da frente olha, a sul, em duas linhas: a primeira em linha reta medindo 11,99 metros confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda.- EPP (Rua 01) e a segunda em linha reta medindo 78,32 metros, ambas confrontando com terras de E&SvTT Agro Negócios Ltda. EPP (Remanescente 03); travessão dos fundos, a oeste, medindo 30,40 metros confrontando com a Avenida Almirante Jaceguay; contendo a área total de 3.553,64 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil vírgula sessenta e quatro metros quadrados); sem benfeitorias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 18.289, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 23, INCISOS III E VII, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, QUE ESTABELECEM QUE CABERÁ À UNIÃO, AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PROTEGER OS DOCUMENTOS, AS OBRAS E OUTROS BENS DE VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL, OS MONUMENTOS, AS PAISAGENS NATURAIS NOTÁVEIS

E OS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E AINDA PRESERVAR AS FLORESTAS, A FAUNA E FLORA;

Considerando que a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu art. 16, § 1º, estabelece que a Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local, e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-los com os objetivos de conservação da natureza e é constituída por terras públicas ou privadas;

Considerando o Decreto nº 11.005, de 7 de março de 2003, que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Boa Vista;

Considerando a Fundação Municipal do Ambiente, FUNDEMA, o órgão gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Boa Vista e demais Unidades de Conservação municipais;

Considerando que a ARIE do Morro do Boa Vista atendeu ao art. 27 da Lei 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

Considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Manejo da ARIE do Morro do Boa Vista, localizada no município de Joinville/SC.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da ARIE do Morro do Boa Vista em versão impressa na biblioteca da FUNDEMA, bem como a versão digital na página da Prefeitura Municipal de Joinville na Internet.

Art. 3º Fica assegurada a revisão do plano de manejo, a cada cinco anos, desde que por iniciativa e coordenação do órgão gestor da unidade.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Naim Andrade Tannus
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, interino

DECRETO Nº 18.290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2011:

Edgard Batista de Carvalho Júnior, do cargo de Coordenador I da Área de Convênios e Obras.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2011:

Francisco Bartnikoski Filho, para o cargo de Coordenador I da Área de Convênios e Obras.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 20 de setembro de 2011:

Edgard Batista de Carvalho Júnior, para o cargo de Coordenador I da Área de Iluminação Pública.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.291, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Redistribui cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração e os respectivos servidores nomeados.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organiza-

ção e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o art. 4º, da Lei nº 5.163, de 29 de dezembro de 2.004, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos os cargos e respectivos servidores ocupantes de cargos em comissão, das Secretarias ou entidades da administração indireta de origem, como for o caso, para aqueles de destino constantes do anexo deste Decreto, ficando também convalidados os atos praticados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que se operou a redistribuição.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas
ANEXO ÚNICO

Secretaria ou Entidade Administração Indireta de Origem	Secretaria ou Entidade Administração Indireta de Destino	Cargo	Nome do Servidor
Gabinete do Vice-Prefeito	Secretaria de Assistência Social	Coordenador I da Área de Políticas para Juventude	Juliana Rocha de Alcântara
Secretaria Regional do Jardim Paraíso	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	Coordenador II da Área Operacional	Paulo Ramos Pereira
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	Coordenador I	Fábio Luis Klug
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	Supervisor II	Edvaldo Pinheiro Cunha

DECRETO Nº 18.292, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 01 de setembro de 2011: Fabio Luis Klug, do cargo de Coordenador I.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 02 de setembro de 2011:

- Fabio Luis Klug, para o cargo de Coordenador I de Fiscalização de Posturas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.293, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 26 de setembro de 2011:

Elbio Francisco Benevenuto, do cargo de Coordenador II da Área de Patrulha Agrícola.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 27 de setembro de 2011: Elbio Francisco Benevenuto, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrulha Agrícola;

Tony Fernando Simplicio, para o cargo de Coordenador II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 18.294, de 29 de setembro de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 26 de setembro de 2011:

Tony Fernando Simplicio, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 27 de setembro de 2011:

Teresinha Dziedicz, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 18.295, de 29 de setembro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 30 de setembro de 2011:

Helga Tytlik, Coordenador I da Área de Desenvolvimento Cultural.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 238/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 24/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-23.475, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00088-2011-06709, de 23/08/2011. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 239/2011 – Determina a instauração de Pro-

cesso de Sindicância Investigatória nº 25/11, a fim de apurar à suposta prescrição de Receita de Controle Especial, falsa, datada de 10 de julho de 2011, envolvendo carimbo e assinatura de forma irregulares, recebida na farmácia da UBS Costa e Silva, pertencente à Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 156, incisos III, VII e 172, inciso IV e XII, da LC 266/08, combinado com os arts. 297, parágrafo 1º e 299 do Código Penal Brasileiro, e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92.

Portaria nº 242/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 50/11, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas e abandono de cargo pelo servidor Gerson Cidral Júnior, matrícula 31.017, Eletricista, lotado na Fundação Cultural de Joinville. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II, IX e X, 156, inciso XIII e 172, incisos II e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 245/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 26/11, a fim de apurar as supostas irregularidades na concessão de licenças ambientais na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, envolvendo a empresa Quasa Ambiental S/S Ltda. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156, incisos VII e VIII, 172, incisos I, IV, X e XII, da LC 266/08 e art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92, combinado com o artigo 317 do Código Penal Brasileiro.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 21/10 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/10, ante a insuficiência de provas dos fatos imputados ao servidor Mateus Costa, matrícula 17.119, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 97, do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011.

Processo Administrativo Disciplinar nº 68/10 – Determina ao servidor Valdecir de Paula Furtado, matrícula 32.640, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Vila Nova, a penalidade de 05 (cinco) dias de **suspensão**, de acordo com o art. 169, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155, incisos II, VIII e X, e 156, incisos II e VI, da LC 266/08.

Processo Administrativo nº 23/11 - Determina ao servidor André Cezarim Marroni, matrícula 37739, **o retorno ao exercício** do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório para o qual foi concursado, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Processo Administrativo Disciplinar nº 30/11 - Determina a servidora Lúcia de Fátima Schroeder, matrícula 33.886, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria da Saúde, a penalidade de **advertência**, de acordo com o que preceitua o art. 168, da LC 266/08, e atenuantes, previsto no art. 167, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155, incisos II, VII, VIII e X e 156, incisos III e VII, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 14/11 - Determino o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 14/11, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-23.220, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 29 de setembro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 03/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo do Estágio Probatório nº 51/11, contra o servidor Cleber Joaquim, matrícula 7.798-8, técnico em radiologia, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 29 de setembro de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente do HMSJ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

PORTARIA Nº 138/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 39, do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Em sua ausência, delegar a Administradora Rubia Ferreira da Silva, Diretora Administrativa Financeira, as funções de Diretor Presidente, na esfera das competências e atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia em conformidade com os artigos 37 e 38.

Joinville, 14 de setembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 141/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 29 e artigo 42 inciso II, do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve autorizar o Sr. Renato de Souza Godinho, Diretor Técnico Operacional a movimentar recursos financeiros em conjunto com o Diretor Presidente.

Joinville, 21 de setembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 142/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 29 e artigo 42 inciso II, do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na sua ausência, o Sr. Renato de Souza Godinho, Diretor Técnico Operacional e a Sra. Rúbia Ferreira da Silva, Diretora Administrativa Financeira para movimentar, em conjunto, recursos financeiros, da Companhia e do Fundo Municipal de Urbanização de Joinville. Joinville, 21 de setembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 143/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38 inciso XV, do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na sua ausência, o Diretor de Trânsito como autoridade de trânsito.

Joinville, 21 de setembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA nº 015/2011

Procede ao cancelamento do Mutirão de Conciliação quanto aos Procedimentos Administrativos Ambientais com trâmite na Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA) e dá outras providências.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Naim Andrade Tannus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o Mutirão de Conciliação instituído através da Portaria nº 014/2011, inicialmente designado para o período compreendido entre 03 e 07 de outubro de 2011 e que seria realizado na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA), relativamente aos Procedimentos Administrativos Ambientais que tramitam perante esta Fundação, tornando-se sem efeito, por consequência, a nomeação de conciliadores extrajudiciais constante da referida Portaria.

Art. 2º - O teor da Portaria nº 014/2011 poderá ser renovado, por novo ato, de acordo com a disponibilidade e interesse desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2011.

Naim Andrade Tannus
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 0017/11

Delegar competência para a Diretora Executiva para assinar os processos licitatórios e empenhos, e ainda para realizar a movimentação bancária das contas da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

O Diretor Presidente interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Sr. Naim Andrade Tannus, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.279 de 27 de setembro de 2011, e em conformidade com o inciso VIII, do Art. 11 do Decreto Municipal 6.457 de 16 de outubro de 1990 - Estatuto da Fundema;

Considerando a necessidade de dar continuidade a tramitação administrativa e financeira das ações da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Diretora Executiva Maria Raquel Migliorini de Mattos para assinar os processos licitatórios, (editais, homologação, adjudicação) contratos, empenhos, bem como, para movimentar as contas bancárias (assinaturas de cheques, TED’s) da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de setembro de 2011.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

Naim Andrade Tannus
Diretor Presidente Interino.

PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Constitui Comissão Especial de Licitação para 73ª Festa das Flores na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR.

A DIRETORA-PRESIDENTA da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Licitação da PROMOTUR com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º Compete à Comissão de Licitação da PROMOTUR o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência da PROMOTUR.

Art. 3º A Comissão de Licitação da PROMOTUR é constituída pelos seguintes servidores, da PROMOTUR:

- I – **Membros Titulares**
- a) Vanessa CristinaVenzke Falk
 - b) Simone Krzeminski Budal Arins;
 - c) Noeli Thomaz;
 - d) Soraya dos Santos;
 - e) Fabrício Cima Dallagnol

- II – **Membros Suplentes:**
- a) Edemir Giovanella;
 - b) Carlos Felipe da Silva;
 - c) Inês Olívio Rodrigues.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Licitação serão presididos pela Sra. Vanessa CristinaVenzke Falk

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30 de setembro de 2011 e sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 7º - Registra-se, Publique-se e Cumpre-se.

Joinville, 30 de setembro de 2011.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-Presidenta
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Considerando a manifestação da Coordenação da Área de Licitação desta Secretaria, através do memorando nº 1452/US sobre a aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e óleo 2 tempos para atender as necessidades da oficina da Secretaria de Administração, objeto da Licitação Pregão Eletrônico nº 161/2011, lote 01, empresa FB Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda ME. Considerando que essa manifestação afeta gravemente o andamento da licitação, tendo em vista que a empresa solicita a desclassificação do lote devido averiguações detalhadas da proposta, a mesma verificou que houve um equívoco na hora do lançamento do valor devido a problemas de conexão com o banco.

Considerando que o motivo apresentado aponta irregularidades no decorrer da licitação, descumprindo o artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não aceito pelo pregoeiro, em virtude da ausência de razões válidas.

Não resta que instaurar Processo Administrativo para se apurar a ocorrência elencada, concedendo o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos preconizados pelo artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Para tal Processo Administrativo nomeio os seguintes senhores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Glauciane Paiffer Gonçalves – Secretaria de Administração
Jandira J. Gimenez Bonifácio – Secretaria de Administração
Simone Rieper – Secretaria de Administração

Joinville, 23 de setembro de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 020/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Considerando que após a reunião, em 22/08/2011, entre o Município de Joinville e a empresa ECL Engenharia e Construções, o Gabinete do Prefeito requereu instauração de processo administrativo para apurações de pagamentos pendentes, acréscimos supressões, medições, dentre outras ocorrências, relativas ao contrato 368/2004, visando à apuração de valores eventualmente devidos e solicitados pela contratada ECL Engenharia e Construções, conforme MI 408/11-GP;

Considerando a suspensão da execução do contrato nº 368/204, por parte da contratada, a empresa ECL Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.171.633/0001-63, desde 12 de maio de 2010, conforme correspondência “ECL-FSP/JOI Nº 0021/2010”; Considerando os supostos 649 dias incontroversos de permanência adicional pleiteada pela contratada onde alega de eventual demora na liberação de área para a construção da ETA Jardim Paraíso, conforme e-mail anexo MI 408/11-GP;

Considerando o interesse público que o Município tem em finalizar essas obras que envolvem, entre outros itens, saneamento básico nos bairros Jardim Paraíso, Vila Cubatão e Jardim Sofia;

Considerando contrapartida do Município no contrato de empréstimo nº 138.868-98 e 189285-16 têm prazo de desbolsos de cinco anos;

Determino que seja instaurado Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades do contrato nº 368/2004 podendo culminar com eventual rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93, além de aplicação de eventuais penalidades constantes nessa mesma Lei.
Para tal Processo Administrativo nomeio os seguintes senhores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Jandira J. Gimenez Bonifácio – Secretaria de Administração
Simone Rieper – Secretaria de Administração
Fabiano Santagelo – Companhia Águas de Joinville
Roni Alves Bezzerra – Companhia Águas de Joinville
Vera Márcia Haufe Gubert - SEINFRA

Joinville, 27 de setembro de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 109-GAB/2011 - A Professora **Mônica Francisco**, matrícula nº **15.766**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Raio de Sol II, a partir de 21 de setembro de 2011.

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville, para a Gestão 2009-2012.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville:

Daiana Delamar Agostinho – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Marcio Sell - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Heleida da Silveira Schmalz – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Marileide Macedo Rodrigues Silva - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Ivana Maria Pereira Fernandes - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Jorge Luis Araújo de Campos – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
Darli Martins – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
Lucélia Izabel Fraga Krelling – Secretaria de Educação
Zenilda Martins Beyesdorff - Secretaria de Educação
Gabriel Tambosi Neto – Conselho da Juventude
Surama Aparecida Santos de Oliveira – Conselho da Juventude
Mirian dos Santos da Silva - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - COMSEAN
Fátima Maria de Oliveira - Conselho Municipal de Seguran-

ça Alimentar e Nutricional de Joinville - COMSEAN
Rita de Cássia Barraca Gomes - Gerência de Educação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - GERED
Sônia Terezinha Leandro Paul - Gerência de Educação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - GERED
Marlene Maria Ferreira – Conselho Tutelar
Cláudia Molina – Conselho Tutelar
Nilsa Momm Duarte – Associação Joinvilense de Obras Sociais – AJOS
Dalva Covolo Giusfredi – Associação Joinvilense de Obras Sociais – AJOS
Maura Ferreira Ferraz Davies – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Roberta de Oliveira – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Mari Ione de Souza Correa – Secretaria de Assistência Social
Vanessa Alves Valentini – Secretaria de Assistência Social
Artur Montes – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Edson Israel – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Tânia Regina Barroso de Souza Jacob – Secretaria da Saúde
Fátima Mucha – Secretaria da Saúde

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville tem como objetivo, além do acompanhamento e avaliação da execução do Programa, o fortalecimento do diálogo da sociedade civil com a gestão pública.

Art. 3º Esta Comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, enquanto no exercício de sua função, e coordenada pelo próprio Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 09, de 21 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONTRATOS

AMAE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 010/2011
Data: 01/09/2011
Base Legal: Dispensa de Licitação
Contratada: F Tavares Engenharia e Avaliações Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação venal do imóvel a Rua Max Colin, nº 550 – Bairro: América – Joinville - SC.
Valor: R\$ 4.400,00
Vigência: 20 dias.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 129/2011
Data: 19/08/2011
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 085/2011
Contratada: PERONDI & PERAZZOLI ENGENHARIA S/S LTDA.
Objeto: Execução do “as built” do projeto de prevenção e combate a incêndio e do “as built” do projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas para a sede da Companhia Águas de Joinville.
Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 120 dias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2010
Data: 29/07/2011.
Base Legal: Concorrência Pública nº 021/2010
Contratada: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Objeto: SUPRESSÃO quantitativa do objeto de 12,14%, no montante de R\$ 418.718,42; ACRÉSCIMO quantitativo do objeto de 8,84%, no montante de R\$ 304.985,35; REAJUSTE do saldo remanescente do objeto em 6,8804%, no valor de R\$ 152.999,45.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2011

Com base no artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Tratamento de Água.
Contratada: SANEAN – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Verba: (3892) 4.70.72.04.16.07 – Escolas e Treinamento.
Data: 30/09/2011
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 053/2011
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Dilecleia Dobrowolski
Data: 22 de Agosto de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Ford Fiesta – PLACAS: AKC-6309
Valor mensal de R\$ 90,00 (Noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Dilecleia Dobrowolski
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 054/2011
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Geovane Sampaio Merss
Data: 20 de Setembro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fiesta – PLACAS: MDA-2747
Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Geovane Sampo Merss Locatário COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB EXTRATOS DE CONTRATOS 024/2011 – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GE-RAIS Data: 16 de setembro de 2011. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro predial na forma de risco absoluto para os prédios sede da Conurb, Rodoviária e Estacionamento da Rodoviária, e serviços de seguro na forma de risco absoluto para os veículos de propriedade da CONURB Prazo: 16/09/2011 à 16/09/2012 Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais.) Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente 025/2011 – 14 BRASILTELECOM CELULAR S.A Data: 16 de setembro de 2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel. Prazo: 16/09/2011 à 31/12/2011 Valor: R\$ 18.283,20 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente 027/2011 – SERIPRINT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA Data: 30 de setembro de 2011. Objeto: Contratação de empresa para confecção dos Selos das Tarifas de Utilização conforme especificações contidas na portaria 002/2010 da CONURB. Prazo: 30/09/2011 à 31/12/2011 Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais.) Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE 031/2011 – RENAULT DO BRASIL Data: 05 de Setembro de 2011. Objeto: Aquisição de veículo automotor para 5ª RPM, Setor de Trânsito da Polícia Militar de Santa Catarina. Prazo: 05/09/2011 à 05/12/2011 Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE TSC EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2010 - F – <u>Aditivo de reajuste 8,643804% do valor global do contrato</u> Data: 16 de setembro de 2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendente, digitação e serviços gerais na CIRETRAN - Joinville TSC EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2009 - F – <u>Aditivo de reajuste 10,595494% do valor global do contrato</u> Data: 16 de setembro de 2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento e arquivista na 2ª CIRETRAN - Joinville	033/2011 – DISKE POWER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME Data: 22 de Setembro de 2011. Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos multimarcas da CONURB. Prazo: 22/09/2011 à 31/12/2011 Valor: R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais). Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente IVAN CORREA E CIA LTDA ME – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 020/2011-F - <u>Prazo</u> Data: 19 de setembro de 2011. Objeto: Prestação de serviços de pintura de meio fio e de manutenção de placas de sinalização vertical no Município de Joinville. Prazo: 20/09/2011 à 19/12/2011. Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente FELEJ – FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO Contrato: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO DO GINÁSIO IVAN RODRIGUES Aditivo do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público nº 010/2011, dispensa nº 10/2011 Objeto: Permissão de uso do GINÁSIO IVAN RODRIGUES. Empresa: COLÉGIO ADVENTISTA DE JOINVILLE, CNPJ 76.726.884/0087-06. Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). Período: Válido somente para o dia 01/10/2011 das 08:00 às 18:00 hrs. Jorge Luis do Nascimento Diretor Presidente Jorge Alfredo Diehl Gerente Unidade Adm. e Financeiro FCJ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE Contrato Nº 039/2011 Data: 02/09/2011 Base Legal: Concurso nº 22/2011 Contratada: ANA NATHALIA GOERZ Objeto: Execução do Projeto OFICINA CULTURAL DE JUVENTUDE, na modalidade Música. Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Prazo: 31/12/2011 Contrato Nº 040/2011 Data: 02/09/2011 Base Legal: Concurso nº 22/2011 Contratada: ANGÉLICA PINHEIRO BATISTA Objeto: Execução do Projeto OFICINA CULTURAL DE JUVENTUDE, na modalidade Dança. Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Prazo: 31/12/2011 Contrato Nº 041/2011 Data: 02/09/2011 Base Legal: Concurso nº 22/2011 Contratada: JULIANA REGINA CRESTANI Objeto: Execução do Projeto OFICINA CULTURAL DE JUVENTUDE, na modalidade Dança. Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Prazo: 31/12/2011 Contrato Nº 042/2011 Data: 02/09/2011 Base Legal: Concurso nº 22/2011 Contratada: JORGE CÉSAR DE ARAÚJO PIRES	Objeto: Execução do Projeto OFICINA CULTURAL DE JUVENTUDE, na modalidade Música. Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Prazo: 31/12/2011 Contrato Nº 043/2011 Data: 09/09/2011 Base Legal: Concurso nº 22/2011 Contratada: VIVIAN VOOS TAVARES Objeto: Execução do Projeto OFICINA JOVEM CANTOR, na modalidade Música. Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Prazo: 31/12/2011 Contrato Nº 044/2011 Data: 02/09/2011 Base Legal: Concurso nº 22/2011 Contratada: MANOEL TADEU DOS SANTOS Objeto: Execução do Projeto TRIO SAPHIR NA COMUNIDADE, na modalidade Música. Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Prazo: 31/12/2011 Contrato Nº 046/2011 Data: 05/09/2011 Base Legal: Concurso nº 22/2011 Contratada: EMPRESA ARTÍSTICO CULTURAL MARQUES JOAQUIM LTDA. ME Objeto: Apresentação do Grupo de Teatro Cirquinho do Revirado com a peça teatral “O Sonho de Natanael” no evento Aldeia Palco Giratório, programada para o dia 06/09/2011 na Escola de Educação Básica Navarro Lins. Valor Mensal: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) Prazo: 60 dias Contrato Nº 047/2011 Data: 21/09/2011 Contratada: ARTE BRASIL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.-ME. Objeto: Contratação de empresa para produção, coordenação e execução de ações culturais relativas ao projeto “Cultura como Instrumento de Cidadania” aprovado pelo Orçamento Participativo 2010 – Regional Itaum, incluindo contratação de instrutores para as Oficinas de Música (especificamente violão), Dança de Rua, Dança de Salão e Artesanato. Valor: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) Prazo: 31/12/2011 Contrato Nº 048/2011 Data: 22/09/2011 Base Legal: Dispensa de Licitação nº 31/2011 Contratada: JAMIL MAMEDIO BARK Objeto: Contratação de empresa para serviço de apresentação musical para realização de um Recital Especial de Duo de Fagote e Piano no Teatro Juarez Machado com o fagotista Jamil Mamedio Bark e a pianista Josely M. Machado Bark, organizado pela Escola de Música Villa-Lobos, programado para o dia 22/09/2011 às 20h. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Prazo: 60 meses Silvestre Ferreira Diretor Presidente FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO <u>TERCEIRO TERMO ADITIVO</u> - Data: 25/08/2011 Contrato Nº 047/2009 - Data: 25/08/2009 Contratada: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 copia-
12 - Jornal do Município - ANO 17 Nº 899 - SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2011		

dos digitais
Referente: Acresce o valor em 8,35% equivalente ao índice do IGP-M do período de agosto/2010 à julho/2011, e prorroga o prazo de vigência até 31/12/2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO - Data: 17/09/2011
Contrato Nº 049/2009 - Data: 17/09/2009
Contratada: DIAS & DIAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de um veículo com capacidade mínima para 12 pessoas, com motorista.
Referente: Acresce o valor em 7,99% equivalente ao índice do IGP-M do período de setembro/2010 à agosto/2011, e prorroga o prazo de vigência até 31/12/2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Data: 28/09/2011
Contrato Nº 065/2010 - Data: 25/08/2010
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação mensal de dois (02) veículos automotor.
Referente: Acresce o valor em 7,99% equivalente ao índice do IGP-M do período de setembro/2010 à agosto/2011, e prorroga o prazo de vigência até 31/12/2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

Fundação Cultural de Joinville diante do resultado do julgamento do Pregão nº 24/2011, para aquisição de material elétrico para Fundação Cultural de Joinville, resolve registrar os preços para eventual aquisição, nos termos e condições descritas no Edital. A empresa. LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COM. ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-ME foi classificadas para: **Item 1**= R\$ 0,75; **Item 2** = R\$ 1,60; **Item 3** = R\$ 292,00; **Item 4** = R\$ 24,00; **Item 5** = R\$ 90,00; **Item 6** = R\$ 6,40; **Item 7** = R\$ 5,70; **Item 8**= R\$ 5,70; **Item 9** = R\$ 5,60; **Item 10** = R\$ 8,20; **Item 11** = 95,00; **Item 12** = R\$ 360,00; **Item 13** = R\$ 6,90; **Item 14** = R\$ 5,80; **Item 15** = R\$ 9,90; **Item 16** = R\$ 13,50; **Item 17** = R\$ 1,80; **Item 18** = R\$ 3,50; **Item 19** = R\$ 2,20; **Item 20** = R\$ 1,90; **Item 21** = R\$ 3,80; **Item 22** = R\$ 6,60; **Item 23** = R\$ 6,50; **Item 24** = R\$ 7,00; **Item 25** = R\$ 19,00; **Item 26** = R\$ 57,00; **Item 27** = R\$ 23,00; **Item 28** = R\$ 15,00; **Item 29** = R\$ 6,50; **Item 30** = R\$ 4,00; **Item 31** = R\$ 6,00; **Item 32** = R\$ 5,00; **Item 33**= R\$ 86,00; **Item 34** = R\$ 5,50; **Item 35** = R\$ 5,70; **Item 36** = R\$ 7,80; **Item 37** = R\$ 2,20; **Item 38** = R\$ 2,50; **Item 39** = R\$ 3,80; **Item 40** = R\$ 12,50; **Item 41** = R\$ 13,50; **Item 42** = R\$ 18,40; **Item 43** = R\$ 3,40; **Item 44** = R\$ 2,70; **Item 45** = R\$ 2,80; **Item 46** = R\$ 1,50; **Item 47** = R\$ 1,70; **Item 48** = R\$ 17,00; **Item 49** = R\$ 10,30; **Item 50** = R\$ 14,00; **Item 51** = R\$ 25,70; **Item 52** = R\$ 18,00; **Item 53** = R\$ 42,00; **Item 54** = R\$ 42,00; **Item 55** = R\$ 42,00; **Item 56** = R\$ 50,00; **Item 57** = R\$ 56,00; **Item 58** = R\$ 57,00; **Item 59** = R\$ 29,00; **Item 60** = R\$ 305,00; **Item 61** = R\$ 57,00; **Item 62** = R\$ 30,00; **Item 63** = R\$ 7,60; **Item 64** = R\$ 3,90; **Item 65** = R\$ 22,00; **Item 66** = R\$ 26,00; **Item 67** = R\$ 17,50; **Item 68** = R\$ 46,00; **Item 69** = R\$ 16,00; **Item 70** = R\$ 19,00; **Item 71** = R\$ 208,00; **Item 72** = R\$ 59,00; **Item 73** = R\$ 85,00; **Item 74** = R\$ 10,90; **Item 75** = R\$ 44,00; **Item 76** = R\$ 47,00; **Item 77** = R\$ 47,00; **Item 78** = R\$ 70,00; **Item 79** = R\$ 48,00; **Item 80** = R\$ 3,00; e **Item 81** = R\$ 5,70.

Joinville, 22 de setembro de 2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FM25JULHO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2011
Fornecedor: PEEC ENGENHARIA Empreendimentos e Construção Ltda
Objeto: Execução de obra para construção de um Centro de Eventos, vinculado à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com a finalidade de abrigar aproximadamente 5.000 pessoas em eventos sócio, culturais, didáticos e de lazer, conforme memorial descritivo anexo IV do edital.
Valor: R\$ 456.264,86
Prazo: 6 meses
Data: 26.09.2011

Joinville, 28 de Setembro de 2011.

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante levado a efeito nos autos do Processo Administrativo 001/2011, **RESOLVE, RESCINDIR** unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 004/2011, firmado com a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a aquisição de equipos e a concessão de bombas de infusão em regime de Comodato, com fundamento nos artigos 78,I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e pelo impedimento de licitar e contratar com o Hospital Municipal São José, com suspensão pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento nos artigos 87,III da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10.520/2002.

Joinville (SC), 06 de Outubro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2011

Objeto: Aquisição e desinstalação/instalação de condicionadores de ar para o prédio sede do Ipreville e para a sobreloja locada no Edifício Freitag, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2011.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica todos os lotes de 01 a 07 à empresa **SUPERAR LTDA.-ME** (CNPJ nº **13.482.516/0001-61**), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 017/2011.

Joinville, 27 de setembro de 2011.

Danielle Peixoto Valença
Pregoeira

Keli Milene Fernandes Pacheco
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2011

Objeto: Aquisição e desinstalação/instalação de condicionadores de ar para o prédio sede do Ipreville e para a sobreloja locada no Edifício Freitag, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Sra. Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa **SUPERAR LTDA.-ME** (CNPJ nº **13.482.516/0001-61**).

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 27 de setembro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2011

Contratada: SUPERAR LTDA. ME
Objeto: Aquisição e desinstalação/instalação de condicionadores de ar.
Referente: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 017/2011.
Valor Total: R\$ 72.607,00 (setenta e dois mil, seiscentos e sete reais).
Vigência: 30/09/2011 a 30/10/2011.
Data: 30/09/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2010

Contratado: BRASIL TELECOM S.A.
Objeto: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (intra-regional e inter-regional), mediante o fornecimento de 10 (dez) linhas telefônicas para atender às necessidades do **IPREVILLE** e adequado à Central Telefônica (PABX) analógica, marca Intelbrás, modelo CORP 16000, com 40 (quarenta) ramais, ampliável até 64 (sessenta e quatro) ramais, atualmente em uso nesta autarquia.
Referente: Acréscimo de 15,71% (quinze vírgula setenta e um por cento) no valor mensal estimado do contrato, com base no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em virtude da instalação de 04 (quatro) linhas telefônicas para adequar a sala locada no Edifício Freitag onde o Setor Qualidade Vida realizará as atividades de pré e pós aposentadoria.
Vigência: 01/09/2011 a 19/10/2011.
Valor Mensal Estimado: R\$ 232,82 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data: 01/09/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

221/2011 ALEXANDRE PIERO
Data: 09/09/2011

Objeto: Contratação de palestrante – Palestra “Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos”.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

226/2011 DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ES-TATISTICA E ESTUDOS SOCIO ECONOMICOS
Data: 21/09/2011
Objeto: Elaboração de estudo prospectivo que apresente atual perfil econômico da cidade de Joinville, como cenário para propor ações de Qualificação social e Profissional.
Prazo: 04 meses
Valor: R\$ 31.578,95 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

227/2011 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ/ UNIVILLE
Data: 21/09/2011
Objeto: Contratação de empresa de capacitação para forne-cimento de 200 vagas para evento “15º encontro do Proler de Joinville, 2º Seminário de Práticas Leitoras e 2º Seminá-rio de Pesquisa em Linguagens, Leitura e Cultura - Leitura, Sujeito e Diversidade” para professores e mediadores de leitura da Rede Municipal de ensino de Joinville.
Prazo: 60 dias

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
228/2011 CLOVES ANTONIO DE AMISSIS AMORIM
Data: 21/09/2011
Objeto: Contratação de 2 palestras para o Seminário de Qualidade de Vida que acontecerá no dia 22/09/2011 em Joinville.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

229/2011 VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS DE IN-FORMÁTICA LTDA
Data: 22/09/2011
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cer-tificados Digitais.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

231/2011 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE - ADEJ
Data: 27/09/2011
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle, fiscalização e operação do esta-cionamento do prédio principal da Prefeitura Municipal de Joinville.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 81.383,53 (oitenta e um mil, reais trezentos e oi-tenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Adm. Márcio Murilo De Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo **Data:** 14/09/2011
Contrato n.º 259/09 **Data:** 20/10/2009
Contratada.: TWI ELEVADORES LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 20/10/2012, para manutenção dos elevadores instalados no prédio da sede desta Prefeitura, de acordo com MI- 223/UCP– Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data:** 24/08/2011
Contrato n.º 308/10 **Data:** 03/08/2010
Contratada.: CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e AZIMUTE ENGENHEIROS E CONSULTORES SC LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 60 dias, alterando seu vencimento para 25/10/2011 e 23/11/2011, respectivamente, em virtude da não objeção dada pelo Banco Interamericano de Desenvolimento, em atendimento ao MI 232/2011/UCP- Secretaria de Planejamento,Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo **Data:** 16/09/2011
Contrato n.º 392/10 **Data:** 04/10/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 04/10/2012, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 260/2011 – Secretaria da Região Central.

5º Termo Aditivo **Data:** 16/09/2011
Contrato n.º 139/10 **Data:** 25/02/2010
Contratada.: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 18/10/2011, em virtude da substituição dos equipamentos para adequação as novas normas da ANATEL, conforme o MI nº 236/2011-UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo **Data:** 09/09/2011
Contrato n.º 304/10 **Data:** 01/07/2010
Contratada.: ENGEVIX ENGENHARIA S.A.
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 123 dias, alterando seu vencimento para 31/01/2012 e 03/03/2012, devido ao replanejamento do cronograma das obras de macrodrenagem e pavimentação asfáltica na sub-bacia do Rio Morro Alto com a aprovação por meio da CBR 713/2011 da revisão do projeto onde a metodologia construtiva das galerias e das pontes foram alteradas, em atendimento ao MI 234/UCP- Secretaria de Planejamento,Orçamento e Gestão.

8º Termo Aditivo **Data:** 22/09/2011
Contrato n.º 110/06 **Data:** 25/04/2006
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 25%, equivalente a R\$ 21.676,70, necessidade de acréscimo para dar continuidade na prestação dos serviços de remanufatura de cartuchos e toners para suprir as impressoras pertencentes ao Município, visando atender a demanda dos serviços administrativos até seu vencimento, em atendimento ao MI 1488/US – Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data:** 21/09/2011
Contrato n.º 390/10 **Data:** 04/10/2010
Contratada.: CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o contrato suprimindo o valor em 24,89%, equivalente a R\$ 21.161,17, em atendimento ao MI 607/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data:** 21/09/2011
Contrato n.º 390/10 **Data:** 04/10/2010
Contratada.: CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o contrato, acrescento o valor em 16,73%, equivalente a R\$ 14.226,65, referente a serviços adicionais, a fim de melhorar a utilização da edificação e que não estavam previstos inicialmente, em atendimento ao MI 607/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data:** 24/08/2011
Contrato n.º 308/10 **Data:** 03/08/2010
Contratada.: CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A e AZIMUTE ENGENHEIROS E CONSULTORES SC LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo da execução e vigência em 60 dias, alterando seu vencimento para 25/10/2011 e 23/11/2011, respectivamente, em virtude da não objeção dada pelo Banco Interamericano de Desenvolimento, em atendimento ao MI 232/2011/UCP- Secretaria de Planejamento,Orçamento e Gestão.

Termo de Rescisão **Data:** 24/08/2011
Contrato n.º 270/10 **Data:** 17/06/2010
Contratada.: CENTRO DE ESTUDIOS DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA S/A – CETI S/A ECOOPROGETTI SC
Referente.: o Município rescinde o Contrato a partir de 10/06/2011, com base na subcláusula (e), cláusula 2.6.1 do contrato e conforme MI nº 135 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Projeto Viva Cidade .

4º Termo Aditivo **Data:** 22/09/2011
Contrato n.º 295/10 **Data:** 20/07/2010
Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 24/11/2011, para alteração de cronograma de execução da obra, em atendimento ao Ofício N° 1177/11 - UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

1º Termo Aditivo **Data:** 0609/2011
Contrato n.º 158/11 **Data:** 06/07/2011
Contratada.: VH INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 06/11/2011, para cumprir o treinamento com os ajustes programáticos necessários aos técnicos, conforme o MI nº 425/11 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5º Termo Aditivo **Data:** 23/09/2011
Contrato n.º 022/09 **Data:** 11/09/2011
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 25/12/2011, em função das chuvas constantes no decorrer do período e a contratação de mão de obra especializada, conforme o MI nº 561/11 – SH – Secretaria de Habitação.

2º Termo Aditivo **Data:** 23/09/2011
Contrato n.º 434/10 **Data:** 01/12/2010
Contratada.: PLANAR ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 25/01/2012, devido a precipitações pluviométricas desde o mês de julho até setembro de 2011, em atendimento ao MI nº 671/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana .

1º Termo Aditivo **Data:** 21/09/2011
Contrato n.º 369/10 **Data:** 22/09/2010
Contratada.: DATACOMPY INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 22/09/2012 e acresce o valor em 25%, equivalente a R\$ 6.995,00, em função da empresa possuir o conhecimento e integração com o sistema de informática, que possibilita a celeridade na prestação dos serviços, em atendimento ao MI nº 416/UCT – Secretaria da Fazenda.

2º Termo Aditivo **Data:** 22/09/2011
Contrato n.º 179/11 **Data:** 01/08/2011
Contratada.: DATACOMPY INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo até o dia 29/10/2011, para dar continuidade ao suporte, de acordo com o MI - 180/11 SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo **Data:** 28/09/2011
Contrato n.º 096/07 **Data:** 26/04/2007
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo “IGPM”, do período de junho/2010 a maio/2011, em 9,76%, passando o valor do m² em paver de concreto de R\$ 42,86 para R\$ 47,04 e o valor do m² em lajotas de concreto de R\$ 38,10 para R\$ 41,82, devendo incidir tão somente nas contratações realizadas a partir da data desse termo aditivo, de acordo com a solicitação da empresa.

3º Termo Aditivo **Data:** 21/09/2011
Contrato n.º 094/07 **Data:** 26/04/2007
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo “IGPM”, do período de junho/2010 a maio/2011, em 9,76%, passando o valor do m² em paver de concreto de R\$ 42,86 para R\$ 47,04 e o valor do m² em lajotas de concreto de R\$ 38,10 para R\$ 41,82, devendo incidir tão somente nas contratações realizadas a partir da data desse termo aditivo, de acordo com a solicitação da empresa.

4º Termo Aditivo **Data:** 27/09/2011
Contrato n.º 095/07 **Data:** 26/04/2007
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo “IGPM”, do período de junho/2010 a maio/2011, em 9,76%, passando o valor do m² em paver de concreto de R\$ 42,86 para R\$ 47,04 e o valor do m² em lajotas de concreto de R\$ 38,10 para R\$ 41,82, devendo incidir tão somente nas contratações realizadas a partir da data desse termo aditivo, de acordo com a solicitação da empresa.

1º Termo Aditivo **Data:** 30/08/2011
Contrato n.º 451/10 **Data:** 10/12/2010
Contratada.: MANI SOM E LUZ LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 01 mês, alterando seu vencimento para 07/10/2011, para o encaminhamento de documentação complementar a Caixa Econômica, em atendimento ao MI nº 0483/211 – Unidade de Controle- Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data:** 29/09/2011
Contrato n.º 355/10 **Data:** 09/09/2010
Contratada.: MOPE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - MR
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 29/09/2012, em razão do trabalho preventivo periódico que gera redução de gastos, posto que, o custo da prevenção e manutenção em motores em geral, é inferior as chamadas de emergência, e por atentar pelo fato da plena satisfação do interesse público, em atendimento ao MI nº 624 – GUA/Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo **Data:** 28/09/2011
Contrato n.º 097/07 **Data:** 26/04/2007
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo “IGPM”, do período de junho/2010 a maio/2011, em 9,76%, passando o valor do m² em paver de concreto de R\$ 42,86 para R\$ 47,04 e o valor do m² em lajotas de concreto de R\$ 38,10 para R\$ 41,82, devendo incidir tão somente nas contratações realizadas a partir da data desse termo aditivo, de acordo com a solicitação da empresa.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995,
Alterada pela Lei nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 10 DE MAIO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de maio de 2011;
Considerando o Parecer nº 005/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassis-tencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Rede SAC 2009	
ADRA	07
Rede SAC 2010	
Renascer	04
Rede SAC 2011	
<u>Abip</u>	02
<u>Adiprós</u>	02

Joinville, 10 de maio de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 10 DE MAIO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de maio de 2011;
Considerando o Parecer nº 005/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Considerando a Portaria do MDS nº 351, de 21/11/2006, que alterou o art. 19 da Portaria MDS nº 459, de 09/09/2005, onde o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, dentro de cada nível de proteção;
Considerando o ofício nº 71/2011/SAS/Fundo – que encaminha a proposta para reprogramação de saldo financeiro dos recursos da Rede SAC que ficaram do exercício anterior, bem como dos recursos que foram emitidos ordens bancárias pelo Fundo Nacional de Assistência Social em 2010, mas que o ingresso efetivo do recurso financeiro ocorreu em 2011.

Resolve:

Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social para utilização dos recursos financeiros que permaneceram nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social em 2010 por nível de proteção social a serem reprogramados, para utilização em 2011.

Joinville, 10 de maio de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

PROPOSTA PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO 2011					
PISOS/ CONTA BANCÁRIA		SALDO REPROGRAMADO EXECÍCIO ANTERIOR	SALDO REPROGRAMADO RECEITA 2011	SALDO FINANCEIRO	GASTO COM CUSTEIO
Piso de Proteção Social Básico de Transição (PBT) - Creche/Idoso - Rede Sac - 14422 - FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 110176-5	542.277,23	0,00	542.277,23	Execução direta
Piso de Proteção Social Básico de Transição (PBT) - Creche/Idoso - Rede Sac - 14963 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17614-1	54.772,00	0,00	54.772,00	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade II (PAC II) - Porto Seguro - Rede Sac - 14476 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 11381-6	142.234,23	10.000,00	152.234,23	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade II (PAC II) - Porto Seguro - Rede Sac - 14968 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17619-2	30.197,15	0,00	30.197,15	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial Variável de Média Complexidade (PVMC) Peti Jornada - Rede Sac - 14435 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 110173-0	2.502,01	0,00	2.502,01	Execução direta
Peti Bolsa - Rede Sac - 14433 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 110174-9	4,89	0,00	4,89	Execução direta
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) - CREAS (Sentinela) - Rede Sac - 14438 – FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 110177-3	128.848,16	0,00	128.848,16	Execução direta
Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) - CREAS (Sentinela) - Rede Sac - 14970 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17621-4	23.132,51	0,00	23.132,51	Execução direta
Piso Proteção Social Especial Transição de Média Complexidade (PTMC) - Programa PPD - Rede Sac - 14424 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 110178-1	43.017,70	10.011,34	53.029,04	Execução direta
Piso Proteção Social Especial Transição de Média Complexidade (PTMC) - Programa PPD - Rede Sac - 14921 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17622-2	6.510,22	0,00	6.510,22	Execução direta
Piso de Proteção Social Básico Fixo (PBF) - Programa CRAS - Rede SAC - 14478 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 11387-5	474.694,25	45.000,00	519.694,25	Execução direta

Piso de Proteção Social Básico Fixo (PBF) - Programa CRAS - Rede SAC - 14967 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17618-4	105.529,92	0,00	105.529,92	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial Variável Média Complexidade - PVMC - Peti Jornada - Rede Sac - 14756 - FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 14875-X	93.475,30	5.000,00	98.475,30	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial Variável Média Complexidade - PVMC - Peti Jornada - Rede Sac - 14966 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17617-6	0,65	0,00	0,65	Execução direta
Piso Básico Variável I (PBV I) - Programa Projovem Adolescente - Rede Sac - 14869 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 15962-X	188.176,25	0,00	188.176,25	Execução direta
Piso Básico Variável I (PBV I) - Programa Projovem Adolescente - Rede Sac - 14965 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17616-8	46.159,58	0,00	46.159,58	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial Fixo Média Complexidade III (PFMC III) - Medida Sócio Educativa - Rede Sac - 14468 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 13545-3	96.697,64	0,00	96.697,64	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial Fixo Média Complexidade III (PFMC III) - Medida Sócio Educativa - Rede Sac - 14969 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17620-6	8.806,63	0,00	8.806,63	Execução direta
Programa Bolsa Família - IGD - Rede Sac (não há contrapartida) - 14417 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 110608-2	100.979,79	10.664,06	111.643,85	Execução direta
BPC na escola - Questionário Aplicado - Rede SAC (não há contrapartida) - 14834	AGÊNCIA 3155-0 C/C 14887-3	10.847,43	0,00	10.847,43	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I (PAC I) - Abrigo - Rede Sac - 14419 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 110175-7	25.451,85	9.000,00	34.451,85	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I (PAC I) - Abrigo - Rede Sac - 14972 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17623-0	4.268,52	0,00	4.268,52	Execução direta
Piso de Proteção Social Especial Fixo de Média Complexidade (PFMC) - Programa CREAS - Rede Sac - 14922 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 16298-1	10.463,92	0,00	10.463,92	Execução direta

Piso de Proteção Social Básico Variável II (PBV II) - Programa P/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos - Rede Sac - 14921 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 16381-3	54.109,21	7.835,40	61.944,61	Execução direta
Piso de Proteção Social Básico Variável II (PBV II) - Programa P/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos - Rede Sac - 14964 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17615-X	11.691,29	0,00	11.691,29	Execução direta
Piso Fixo de Média Complexidade II (PFMC II) - Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduo – PAEFI - Rede Sac - 14941 FEDERAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 16856-4	79.109,73	0,00	79.109,73	Execução direta
Piso Fixo de Média Complexidade II (PFMC II) - Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduo – PAEFI - Rede Sac - 14962 MUNICIPAL	AGÊNCIA 3155-0 C/C 17613-3	16.321,61	0,00	16.321,61	Execução direta
		2.300.279,67	97.510,80	2.397.790,47	

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando que o CMAS para analisar a Comprovação dos Gastos dos Recursos Recebidos do IGD, em 2010, elaborado pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, utilizou como parâmetro de análise e informações repassadas pela Gerencia de Administração e Finanças e Conselho Municipal do Programa Bolsa Família – CMPBF, referente ao Relatório Anual de Execução Financeira, formulário de prestação de contas, cópia de extratos, cheques, empenho e notas fiscais que comprovam a despesas e parecer do CMPBF.
Resolve:

Aprovar a comprovação dos gastos dos recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome a título de Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família no Exercício de 2010, conforme as questões respondidas de 1 a 6 em anexo.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

- 1) Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração publica?
Sim.
- 2) Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o Índice de Gestão Descentralizada – IGD?
Sim.
- 3) Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados.
Não. Não foi executado em sua totalidade por falta de orçamento, sendo que já foi realizada a suplementação, mediante demonstrativo da contabilidade, não havia disponibilidade no saldo orçamentário, inviabilizando o início do processo , o valor já foi suplementado para ser executado em 2011.
- 4) Segundo avaliação do conselho, o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação da frequência escolar, da agenda de saúde, e a sistematização e análise dessas informações.
Sim. Está em processo de aprimoramento.
- 5) Segundo avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes no município.
Sim. O conselho está planejando ações de divulgação, priorizando a população que não está referenciada em território dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 6) Parecer Deliberativo.
O município está cumprindo com suas obrigações de acordo com a portaria do IGD nº 148/2006 e 754/2010. O Planejamento está sendo realizado de forma intersetorial apesar da morosidade do processo licitatório. O município realiza de forma adequada a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando o Parecer nº 006/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Rede SAC 2009	
ADRA	08
AGUA DA VIDA	03-04
Rede SAC 2010	
AJIDEVI	01-02
AMA	02
APAE	02
ECOS DA ESPERANÇA	01
PROJETO CARINHO	03
Rede SAC 2011	
ABIP	02-03
ADIPROS	03-04
AMA	01
IRPH	01-02
LAR ABDON BATISTA	01-02
RENASCER	01-02

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando o Parecer nº 006/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar as prestações de contas dos convênios nº 15777/2009-5 para custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e convênio nº 15853/2009-4 para custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando que o CMAS para analisar o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro do SUAS/2010, elaborado pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, utilizou como parâmetro de análise e informações repassadas pela Gerencia de Administração e Finanças referente às receitas e despesas efetuadas em 2010 com serviços co-financiados pelo Governo Federal e os relatórios quantitativos dos serviços e entidades para indicação das metas executadas. Tendo esta base e uma visão geral de como se comportou a demonstração das receitas e despesas dos recursos co-financiados e alocados no FMAS. Realizando análise comparativa entre este instrumento e o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS na prática, bem como os critérios de transferência: - Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo; - Proteção Social Especial/Proteção Social Especial de Média Complexidade: Piso de Transição de Média Complexidade, Piso Fixo de Média Complexidade; - Proteção Social Especial de Alta Complexidade I, Piso de Alta Complexidade II.

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor por meio do SUAS/2010, conforme preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2010 no SUAS/WEB.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

Todos os serviços/ações foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos, de forma contínua e regular? A prestação de determinados serviços socioassistenciais, assim como está estabelecido nas portarias 442/05 e 440/05 é garantida pelos repasses de recursos fundo a fundo dos pisos de transferência. Para exemplificar, o Piso Básico Fixo precisa ser gasto com ações e serviços listados na portaria 440/05 e assim sucessivamente.
Resposta: SIM - conforme informado pelo órgão gestor, os serviços foram executados com recurso próprios do município, não havendo prejuízo no atendimento prestado.

Os recursos destinados foram utilizados, na finalidade para os quais foram disponibilizados? Os recursos de co-financiamento são destinados para o cumprimento de finalidades constantes nas Portarias e nas regulamentações de serviços, que são expressões da Política Nacional de Assistência Social e NOB SUAS. O Conselho comprovou a aplicabilidade desses recursos repassados?

Resposta: SIM – porém alguns recursos não foram utilizados, pois conforme informado pelo órgão gestor, que em razão dos problemas de sistema as requisições dos recursos recebidos em 2009 foram licitados e entregues em 12/2009 tendo os produtos sido utilizados em 2010.

Segundo a avaliação do Conselho, houve melhorias na qualidade e na quantidade dos serviços ofertados à população?
Resposta: SIM – no atendimento prestado pela rede, o CMAS tem observado melhorias, por meio do plano de ação, prestação de contas, acompanhamento dos serviços, avaliação e monitoramento, com relação a quantidade e qualidade dos mesmos. No entanto há necessidade de capacitação continuada dos recursos humanos da rede.

Os documentos ou relatórios apresentados para a apreciação do Conselho são de fácil compreensão e possibilitam as análises do Conselho? O Conselho precisa ser informado, de forma regular e de forma compreensível, sobre todas as operações que tratam da execução física e financeira. Os documentos devem considerar a natureza do Conselho que, não sendo um órgão técnico, necessita de instrumentos simplificados.
Resposta: SIM – porém, o conselho não sendo um órgão técnico necessita de capacitação continuada para melhor análise e compreensão. O conselho muitas vezes não é informado de forma regular/ tempo hábil e de maneira compreensível, mas, quando solicitado, os técnicos da gerencia de Administração e Finanças estão a disposição para sanar dúvidas.

O Conselho acompanha a elaboração e execução do orçamento municipal para a área? O acompanhamento e fiscalização da alocação e aplicação dos recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social é atribuição legal dos Conselhos, que deve ser feita de forma periódica.
Resposta: SIM – O Conselho acompanha a elaboração e execução municipal por meio de reuniões para discussão do Plano Plurianual junto ao órgão gestor e revisão anual do mesmo, bem como, análise dos balancetes do FMAS.

O Conselho tem conhecimento sobre a aplicação dos recursos da receita própria do município na Política de Assistência? Estados e municípios possuem a obrigação legal de alocar recursos no Fundo de Assistência Social para a aplicação. Isso é acompanhado pelo Conselho?
Resposta: SIM – o município realiza o cofinanciamento dos recursos repassados pelo governo federal e estadual no FMAS, com o acompanhamento do CMAS. Está em análise à alocação no FMAS as subvenções sociais da rede socioassistencial não governamental do município.

Parecer do Conselho sobre a prestação de contas para o exercício: **Favorável**

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009, Resoluções CMAS nº 005/2011 e 101/2006.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir a inscrição de Assistência Social para AAPJ – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009, Resoluções CMAS nº 005/2011 e 101/2006.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:
Deferir a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias para entidade **ADEJ – Associação dos Deficientes Físicos de Joinville.**

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009, Resoluções CMAS nº 005/2011 e 101/2006.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir a inscrição de Assistência Social para entidade Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, as de-

finições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009, Resoluções CMAS nº 005/2011 e 101/2006.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Programa Reviver com Sabedoria (Idosos) / Grupo “Raio de Sol” para entidade Fundação 12 de Outubro.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009, Resoluções CMAS nº 005/2011 e 101/2006.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir a inscrição de Assistência Social para entidade Conselho Comunitária do Bairro Itaum.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando o Projeto Técnico para Acompanhamento e Avaliação da Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que visa atender os serviços socioassistenciais com caráter de proteção por meio de abrigo temporário/transitório, com atendimento integral em caso de risco social ou pessoal, decorrente de abandono, maus-tratos, negligência e, ou, outros fatores, com suspensão temporária ou quebra de vínculo familiar e comunitário, onde são ofertados os cuidados primários, e viabilizado a convivência e as atividades de vida diária;

Resolve:

Aprovar o co-financiamento para Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que será viabilizado por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 174.240,00 de co-financiamento estadual, sendo R\$ 104.544,00 para despesas de custeio e R\$ 69.696,00 para despesas de investimento, que serão repassados a PMJ/Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 12 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 12 de julho de 2011;
Considerando o Projeto Técnico para Acompanhamento e Avaliação da Instalação e/ou Implementação de CREAS e da Execução de Serviços de Média Complexidade que visa oferecer Serviços de Orientação e Apoio Especializado às Famílias e Indivíduos com Direitos Violados; Serviço de Enfrentamento à Violência, ao abuso e Exploração Sexuais Contra Crianças e Adolescentes; Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e suas Famílias;
Considerando que no município de Joinville, esses serviços são ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Resolve:

Aprovar o co-financiamento para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que será viabilizado por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 95.040,00 de co-financiamento estadual, sendo R\$ 57.024,00 para despesas de custeio e R\$ 38.016,00 para despesas de investimento, que serão repassados a PMJ/Secretaria de Assistência Social/Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Joinville, 12 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS
Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 27 de julho de 2011;
Considerando que o CMAS para analisar a Comprovação dos Gastos dos Recursos Recebidos do IGD, em 2010, elaborado pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, utilizou como parâmetro de análise e informações repassadas pela Gerencia de Administração e Finanças e Conselho Municipal do Programa Bolsa Família – CMPBF, referente ao Relatório Anual de Execução Financeira, formulário de prestação de contas, cópia de extratos, cheques, empenho e notas fiscais que comprovam a despesas e parecer do CMPBF.
Considerando a Resolução nº 28 do CMAS que aprova a comprovação dos gastos dos recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome a título de Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família no Exercício de 2010;
Considerando o ofício nº 008/2011 – CMPBF que informa alteração da resposta do item 3 do Demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2010 referente ao Índice de Gestão Descentralizado – Municipal (IGD-M);

Resolve:

Aprovar a comprovação dos gastos dos recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome a título de Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família no Exercício de 2010, conforme as questões respondidas de 1 a 6 em anexo.

Joinville, 27 de julho de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS
Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

1) Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração publica?
Sim.
2) Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o Índice de Gestão Descentralizada – IGD?
Sim.
3) Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados, em sua totalidade, nas

finalidades para os quais foram disponibilizados.

Sim.
4) Segundo avaliação do conselho, o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação da frequência escolar, da agenda de saúde, e a sistematização e análise dessas informações.
Sim. Está em processo de aprimoramento.
5) Segundo avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes no município.
Sim. O conselho está planejando ações de divulgação, priorizando a população que não está referenciada em território dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.
6) Parecer Deliberativo.
O município está cumprindo com suas obrigações de acordo com a portaria do IGD nº 148/2006 e 754/2010. O Planejamento está sendo realizado de forma intersetorial apesar da morosidade do processo licitatório. O município realiza de forma adequada a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme reunião extraordinária em 27 de julho de 2011;
Considerando o Ofício nº. 113/2011/SAS/Fundo que encaminha a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS revisada referente o ano de 2012 o qual servirá de base para os preparativos da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2012;
Considerando a análise e solicitação de alteração da gestora do Programa Bolsa Família referente ao orçamento do IGD-M para despesas de investimento e custeio, o qual sugere que o valor de despesa para investimento seja de 96% e de custeio de 4%.

Resolve:

Aprovar a proposta apresentada pela Gestão do Fundo com a indicação de alteração dos valores previstos para o IGD 2012, onde 96% da previsão deverá ser utilizada para investimento, ou seja, R\$ 99.558,00 e 4% para custeio no valor de R\$ 4.148,00.
Joinville, 01 de agosto de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS
Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de agosto de 2011;
Considerando o Parecer nº 006/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Rede SAC 2009	
AGUA DA VIDA	05
Rede SAC 2010	
APAE	03
ECOS DE ESPERANÇA	02
Rede SAC 2011	
ABIP	05
ADIPROS	05
APISCAE	01-02
LAR ABDON BATISTA	03

Joinville, 09 de agosto de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS
Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de agosto de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. **Considerando** a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir a inscrição do Serviço de Convivência e Sociabilidade para entidade Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão - ISPERE.

Joinville, 09 de agosto de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de agosto de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. **Considerando** a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento; **Resolve:**

Indeferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos da entidade Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva.

Joinville, 09 de agosto de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de agosto de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. **Considerando** a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir a inscrição do Serviço de Capacitação Socio-

profissional da entidade Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC.

Joinville, 09 de agosto de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de agosto de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. **Considerando** a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes da entidade Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Joinville, 09 de agosto de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 046 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2011; **Considerando** a necessidade de renovação dos contratos de locação de veículo nº 44/2008 referente os Serviços de Enfrentamento à Violência e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. **Resolve:**

Aprovar a liberação de recursos financeiros para renovação do contrato de locação de 01 veículo com motorista para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e 01 veículo com motorista para o Serviço de Enfrentamento à Violência

Joinville, 09 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 047 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2011. **Considerando** a deliberação do Conselho Municipal do

Programa Bolsa Família em 30 de agosto de 2011, conforme resolução nº. 005/2011 - CMPBF.

Resolve:

Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução nº. 005/2011 e aprovar a exclusão de três câmeras digitais 14.2 MP, 5x de zoom, bateria recarregável e cartão de memória, valor total R\$ 2.038,80 e três carregadores de bateria para câmera digital valor total de R\$ 639,99 do Planejamento do IGD e inclusão de três computadores básicos e três monitores conforme pad eqto nas requisições do Planejamento do IGD.

Joinville, 09 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. **Considerando** a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir a inscrição de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias para a Associação de Apoio a Reabilitação de Pessoas Necessitadas – AARPN.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. **Considerando** a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos à Associação de Moradores do Bairro Bucarein.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 050 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Deferir a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias para a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 051 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Indeferir a inscrição do Serviço de Capacitação Sócio-profissional na modalidade de Proteção Social Básica para a Fundação Pró-Rim.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 052 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Deferir a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Defi-

ciência e suas Famílias para a entidade Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:

Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da entidade Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Deferir a inscrição do Serviço de Capacitação Socioprofissional na Proteção Social Básica para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a subsidiar despesas

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, do Vereador José Cardozo - PPS, em viagem oficial às cidades de Doha e Beijing, em Guangzhou, na China, no período de 12 a 19 de outubro de 2011, para participar da Missão Empresarial Canton Fair com Doha + Beijing.

Art. 2º. As despesas com hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, decorrentes do art. 1º desta resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90 – outras despesas correntes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de Setembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Gerente da Unidade de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE a viajar ao exterior.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto legislativo:

Art. 1º. Fica o Senhor Matheus Andreis Cadorin, Gerente de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE, matrícula 40908, autorizado a ausentar-se do País, no período de 12 a 19 de outubro de 2011, para viagem às cidades de Doha e Beijing, em Guangzhou, na China, como representante do Governo Municipal, para participar da Missão Empresarial Canton Fair com Doha + Beijing.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente nas seguintes rubricas:

SIDE
Dotação orçamentária: 11.01.11.212.0026.2.001069.3.3.3.9.0
Código Reduzido de Despesa: 263
Fonte: 0.1.00

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de Setembro de 2011.
Odir Nunes da Silva
Presidente

ERRATAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

No Extrato do **Edital de Dispensa de Licitação nº 085/2011**, publicado na edição nº 892 do Jornal do Município, de 19/08/2011, na pág. 5,

onde se lê:

“DISPENZA DE LICITAÇÃO Nº 029/2011”,

leia-se:

“DISPENZA DE LICITAÇÃO Nº 085/2011”.

Joinville, 29 de setembro de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ERRATA

Onde se lê:

143/2011 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato
Contratação de Empresa para realização de palestras “Modelagem de Processos no Trabalho”, conforme descrito abaixo:

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd licitada	Valor unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para a realização de Palestras “Modelagem de Processos no Trabalho”, com carga horária 3 horas, que se realizará em 28/06/2011 , com Recursos contrapartida do PNAFM	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

Leia-se:

143/2011 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato
Contratação de Empresa para realização de palestras “Modelagem de Processos no Trabalho”, conforme descrito abaixo:

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd licitada	Valor unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para a realização de Palestras “Modelagem de Processos no Trabalho”, com carga horária 3 horas, que se realizará em 28/07/2011 , com Recursos contrapartida do PNAFM	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 05/2011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS PARA NQUADRAMENTO EM ALIQUOTA REDUZIDA DE IPTU REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM RUA PAVIMENTADA

Conforme disposições da Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 305, de 11 de novembro de 2009, da Lei Complementar nº 317, de 29 de setembro de 2010, do art. 25 da Lei nº 667, de 08 de maio de 1964, do art. 3º da Lei Complementar nº 202, de 17 de abril de 2006, do Decreto nº 17.338, de 20 de dezembro de 2010, do art. 4º do Decreto nº 13.060, de 20 de julho de 2006, e do § 5º do art. 1º do Decreto nº 17.494, de 02 de março de 2011,

E considerando que o lançamento tributário é feito com base nas informações constantes do Cadastro Imobiliário, e que a sua atualização é obrigação do contribuinte, em prol da justiça e da segurança jurídica dos contribuintes, bem como visando a efetivação dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e da igualdade, e o cumprimento das leis municipais pertinentes, **o Município de Joinville/Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,**

NOTIFICA os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme rol de lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2011, que se encontra disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, de que partir do ano de 2012 será efetivado o disposto no inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 317/2010 que diz:

Será aplicada a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor venal dos imóveis que contenham edificações e que, não possuindo muro fronteiro, quando exigido e passeio determinado pela legislação específica em bom estado de conservação, confronte-se com vias pavimentadas.

Assim, concedendo-se incentivo fiscal através da redução de alíquota, de acordo com os demais dispositivos da lei, aos contribuintes que preencherem o referido requisito, conforme o caso.

NOTIFICA também os contribuintes de que a atualização cadastral determinada no § 5º do Decreto nº 17.494/11 para efeito da obtenção do benefício de incentivo fiscal e respectivo lançamento tributário, será considerado o requerimento de licença para **construção da calçada**, formulado até a data limite de 31 de outubro de 2011.

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

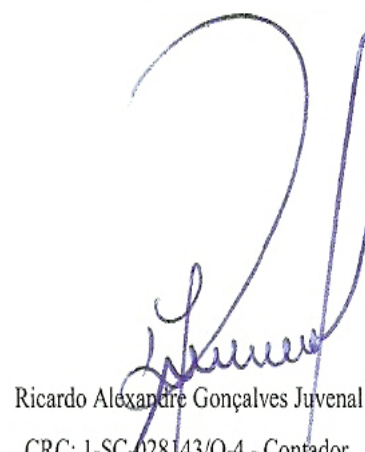
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	59.578,57	PASSIVO	59.578,57
CIRCULANTE	59.558,57	CIRCULANTE	59.578,57
DISPONÍVEL	8,60	FORNECEDORES	33.224,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8,60	FORNECEDORES NACIONAIS	33.224,57
Sicoob/SC Coopercred - RDC - CDI	8,60	Companhia de Gas de Santa Catarina	837,07
OUTROS CRÉDITOS	59.549,97	Puras do Brasil S/A	32.387,50
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	2,23	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	847,70
Adiantamentos de Salários	2,23	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	787,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	44,18	Irrf sobre Trabalho Assalariado	624,10
IRRF a Recuperar	13,53	PIS a Recolher	163,00
PIS a Recuperar	30,65	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	60,60
OUTROS CREDITOS	59.503,56	INSS Retido a Recolher	56,10
Crédito de Transferência a Receber	59.503,56	- ISS Retido a Recolher	4,50
NÃO CIRCULANTE	20,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	25.506,30
INVESTIMENTOS	20,00	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.339,84
OUTROS INVESTIMENTOS	20,00	Rescisão Trabalhista a Pagar	500,00
Coopercred	20,00	Salários e Ordenados a Pagar	9.931,84
		Rendimentos de Autonomos a Pagar	908,00
		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.147,96
		INSS a Recolher	4.739,27
		FGTS a Recolher	1.116,75
		Contribuição Sindical a Recolher	291,94
		PROVISÕES	8.018,50
		Provisão p/ Férias	5.975,66
		Provisão INSS s/ Férias	1.523,81
		Provisão FGTS s/ Férias	461,36
		Provisão PIS s/ Férias	57,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Joinville (SC), 31/12/2010


Douglas Fernando Barcella
Administrador
CPF: 003.722.539-11


Ricardo Alexandre Gonçalves Juvenal
CRC: 1-SC-028143/O-4 - Contador
CPF: 821.544.739-20

Município de Joinville - SC

Impresso em 29/09/2011 às 13:50h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo I - Balanço Orçamentário							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.488.365.500,00	1.488.365.500,00	196.949.264,84	13,23	721.014.369,36	48,44	767.351.130,64
Receitas Correntes	1.324.001.505,00	1.324.001.505,00	185.077.435,14	13,98	678.550.722,14	51,25	645.450.782,86
Receita Tributária	298.364.800,00	298.364.800,00	32.885.472,09	11,02	155.743.184,11	52,20	142.621.615,89
Impostos	291.511.000,00	291.511.000,00	31.519.832,81	10,81	150.214.890,53	51,53	141.296.109,47
Taxas	5.053.800,00	5.053.800,00	1.339.332,52	26,50	5.422.494,09	107,30	-368.694,09
Contribuição de Melhoria	1.800.000,00	1.800.000,00	26.306,76	1,46	105.799,49	5,88	1.694.200,51
Receitas de Contribuições	47.836.570,00	47.836.570,00	8.512.062,27	17,79	40.797.081,25	85,28	7.039.488,75
Contribuições Sociais	25.335.570,00	25.335.570,00	5.348.481,91	21,11	26.736.598,95	105,53	-1.401.028,95
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	22.501.000,00	22.501.000,00	3.163.580,36	14,06	14.060.482,30	62,49	8.440.517,70
Receita Patrimonial	74.774.547,00	74.774.547,00	34.674.543,10	46,37	69.826.157,74	93,38	4.948.389,26
Receitas Imobiliárias	1.044.000,00	1.044.000,00	241.755,30	23,16	615.139,71	58,92	428.860,29
Receitas de Valores Mobiliários	73.729.547,00	73.729.547,00	34.432.787,80	46,70	69.211.018,03	93,87	4.518.528,97
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	170.000,00	170.000,00	6.974,88	4,10	121.861,01	71,68	48.138,99
Outras Receitas Agropecuárias	170.000,00	170.000,00	6.974,88	4,10	121.861,01	71,68	48.138,99
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	7.182.200,00	7.182.200,00	269.262,13	3,75	1.075.676,68	14,98	6.106.523,32
Transferências Correntes	715.727.003,00	715.727.003,00	100.060.507,84	13,98	382.584.197,78	53,45	333.142.805,22
Transferências Intergovernamentais	686.905.603,00	686.905.603,00	98.522.318,11	14,34	378.839.981,29	55,15	308.065.621,71
Transferências de Instituições Privadas	1.033.500,00	1.033.500,00	54.788,83	5,30	194.178,00	18,79	839.322,00
Transferências de Pessoas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Convênios	27.751.900,00	27.751.900,00	1.483.400,90	5,35	3.550.038,49	12,79	24.201.861,51
Outras Receitas Correntes	179.945.385,00	179.945.385,00	8.668.612,83	4,82	28.402.563,57	15,78	151.542.821,43
Multas e Juros de Mora	41.185.150,00	41.185.150,00	3.318.310,99	8,06	12.359.892,31	30,01	28.825.257,69
Indenizações e Restituições	1.164.650,00	1.164.650,00	930.460,31	79,89	2.146.392,67	184,30	-981.742,67
Receita da Dívida Ativa	72.962.500,00	72.962.500,00	1.666.429,10	2,28	4.589.347,08	6,29	68.373.152,92
Receitas Diversas	64.633.085,00	64.633.085,00	2.753.412,43	4,26	9.306.931,51	14,40	55.326.153,49
Receitas de Capital	164.363.995,00	164.363.995,00	11.871.829,70	7,22	42.463.647,22	25,84	121.900.347,78
Operações de Crédito	82.647.000,00	82.647.000,00	8.480.847,44	10,26	19.796.012,93	23,95	62.850.987,07
Operações de Crédito Internas	38.433.000,00	38.433.000,00	0,00	0,00	579.273,05	1,51	37.853.726,95

Impresso em 29/09/2011 às 13:50h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Operações de Crédito Externas	44.214.000,00	44.214.000,00	8.480.847,44	19,18	19.216.739,88	43,46	24.997.260,12
Alienação de Bens	2.914.400,00	2.914.400,00	338.856,47	11,63	1.272.846,96	43,67	1.641.553,04
Alienação de Bens Móveis	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.592.400,00	2.592.400,00	338.856,47	13,07	1.272.846,96	49,10	1.319.553,04
Transferências de Capital	78.801.445,00	78.801.445,00	3.052.125,79	3,87	21.394.787,33	27,15	57.406.657,67
Transferências Intergovernamentais	5.515.300,00	5.515.300,00	2.220.805,79	40,27	13.386.567,78	242,72	-7.871.267,78
Transferências de Instituições Privadas	190.035,00	190.035,00	0,00	0,00	26.898,00	14,15	163.137,00
Transferências de Convênios	73.096.110,00	73.096.110,00	831.320,00	1,14	7.981.321,55	10,92	65.114.788,45
Outras Receitas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	105.634.500,00	105.634.500,00	15.712.011,12	14,87	75.886.553,69	71,84	29.747.946,31
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	102.569.500,00	102.569.500,00	15.282.689,74	14,90	74.192.616,67	72,33	28.376.883,33
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	63.862.000,00	63.862.000,00	8.906.825,85	13,95	51.593.564,96	80,79	12.268.435,04
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	63.862.000,00	63.862.000,00	8.906.825,85	13,95	51.593.564,96	80,79	12.268.435,04
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentárias	278.000,00	278.000,00	42.444,00	15,27	169.776,00	61,07	108.224,00
Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	278.000,00	278.000,00	42.444,00	15,27	169.776,00	61,07	108.224,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias	38.097.500,00	38.097.500,00	6.096.580,45	16,00	21.524.860,93	56,50	16.572.639,07
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	332.000,00	332.000,00	236.839,44	71,34	904.414,78	272,41	-572.414,78
Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias	329.000,00	329.000,00	135.195,82	41,09	496.164,16	150,81	-167.164,16
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	101.643,62	5.082,18	408.250,22	20.412,51	-406.250,22
Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,40	0,04	999,60
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	429.321,38	14,01	1.693.937,02	55,27	1.371.062,98
Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	429.321,38	14,01	1.693.937,02	55,27	1.371.062,98
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	429.321,38	14,01	1.693.937,02	55,27	1.371.062,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	212.661.275,96	13,34	796.900.923,05	49,99	797.099.076,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo I - Balanço Orçamentário								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	212.661.275,96	13,34	796.900.923,05	49,99	797.099.076,95
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)		1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	212.661.275,96	13,34	796.900.923,05		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)						6.550.267,58		
Superavit Financeiro						6.550.267,58		
Reabertura de créditos adicionais						0.00		

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.472.079.312,00	10.784.340,56	1.482.863.652,56	92.905.397,77	758.182.460,44	143.898.375,01	520.875.242,29	35,13	961.988.410,27
Despesas Correntes	1.051.295.387,00	12.120.269,86	1.063.415.656,86	78.233.620,42	655.191.019,04	126.997.936,05	472.254.184,40	44,41	591.161.472,46
Pessoal e Encargos Socia	481.631.620,00	-2.091.068,06	479.540.551,94	28.526.191,11	349.582.797,91	64.018.500,47	258.524.734,60	53,91	221.015.817,34
Juros e Encargos da Dívi	16.862.000,00	0,00	16.862.000,00	0,00	12.401.360,20	505.226,48	5.581.908,04	33,10	11.280.091,96
Outras Despesas Corrente	552.801.767,00	14.211.337,92	567.013.104,92	49.707.429,31	293.206.860,93	62.474.209,10	208.147.541,76	36,71	358.865.563,16
Despesas de Capital	332.237.925,00	-1.335.929,30	330.901.995,70	14.671.777,35	102.991.441,40	16.900.438,96	48.621.057,89	14,69	282.280.937,81
Investimentos	311.826.925,00	914.070,70	312.740.995,70	14.671.777,35	88.437.556,68	15.477.142,12	41.376.759,50	13,23	271.364.236,20
Inversões Financeiras	3.381.000,00	-2.250.000,00	1.131.000,00	0,00	335.000,00	63.737,50	72.640,15	6,42	1.058.359,85
Amortização da Dívida	17.030.000,00	0,00	17.030.000,00	0,00	14.218.884,72	1.359.559,34	7.171.658,24	42,11	9.858.341,76
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.546.000,00	0,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.546.000,00	0,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	121.920.688,00	1.442.000,00	123.362.688,00	12.293.134,56	86.147.954,38	19.283.560,73	69.357.607,23	56,22	54.005.080,77
Despesas Correntes	109.462.688,00	1.442.000,00	110.904.688,00	12.293.134,56	79.147.954,38	18.607.238,56	64.709.973,27	58,35	46.194.714,73
Pessoal e Encargos Socia	63.420.188,00	90.000,00	63.510.188,00	4.982.414,54	49.065.896,43	11.487.263,13	35.363.042,12	55,68	28.147.145,88
Juros e Encargos da Dívi	7.651.000,00	0,00	7.651.000,00	699.473,92	4.695.535,28	699.473,92	4.695.535,28	61,37	2.955.464,72
Outras Despesas Corrente	38.391.500,00	1.352.000,00	39.743.500,00	6.611.246,10	25.386.522,67	6.420.501,51	24.651.395,87	62,03	15.092.104,13
Despesas de Capital	12.458.000,00	0,00	12.458.000,00	0,00	7.000.000,00	676.322,17	4.647.633,96	37,31	7.810.366,04
Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	12.457.000,00	0,00	12.457.000,00	0,00	7.000.000,00	676.322,17	4.647.633,96	37,31	7.809.366,04
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.594.000.000,00	12.226.340,56	1.606.226.340,56	105.198.532,33	844.330.414,82	163.181.935,74	590.232.849,52	36,75	1.015.993.491,04

Anexo I - Balanço Orçamentário									
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.594.000.000,00	12.226.340,56	1.606.226.340,56	105.198.532,33	844.330.414,82	163.181.935,74	590.232.849,52	36,75	1.015.993.491,04
SUPERÁVIT (XIII)							206.668.073,53		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.594.000.000,00	12.226.340,56	1.606.226.340,56	105.198.532,33	844.330.414,82	163.181.935,74	796.900.923,05		

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)				(b)	(b/total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.472.079.312,00	1.482.863.652,56	92.905.397,77	758.182.460,44	143.898.375,01	520.875.242,29	88,25	35,13	961.988.410,27

LEGISLATIVA	26.391.098,00	25.041.098,00	2.751.826,22	15.450.362,70	3.633.250,12	13.228.983,42	2,24	52,83	11.812.114,58
AÇÃO LEGISLATIVA	24.481.900,00	23.131.900,00	2.732.652,22	13.850.543,24	3.236.642,46	12.096.768,86	2,05	52,29	11.035.131,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	248.985,00	248.985,00	19.174,00	80.373,00	21.115,00	79.693,00	0,01	32,01	169.292,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.577.713,00	1.577.713,00	0,00	1.519.446,46	375.492,66	1.052.521,56	0,18	66,71	525.191,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
ADMINISTRAÇÃO	132.608.139,00	132.650.139,00	6.717.527,03	72.127.184,01	13.357.736,63	46.196.334,61	7,83	34,83	86.453.804,39
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	4.963.000,00	4.963.000,00	11.739,00	2.048.177,72	361.456,03	1.309.088,04	0,22	26,38	3.653.911,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.941.010,00	107.983.010,00	4.929.423,21	58.043.158,95	11.003.596,37	36.883.077,46	6,25	34,16	71.099.932,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.879.000,00	3.879.000,00	525.842,20	2.661.592,63	708.484,61	2.005.365,46	0,34	51,70	1.873.634,54
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.665.700,00	5.665.700,00	578.000,00	3.767.897,99	578.000,00	2.567.302,50	0,43	45,31	3.098.397,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	821.100,00	821.100,00	10.752,77	139.794,38	17.178,60	109.279,86	0,02	13,31	711.820,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.763.600,00	2.763.600,00	202.150,00	2.461.549,93	158.908,47	1.268.588,98	0,21	45,90	1.495.011,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	6.324.729,00	6.324.729,00	459.619,85	3.005.012,41	530.112,55	2.053.632,31	0,35	32,47	4.271.096,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.496.000,00	25.714.115,76	1.910.814,87	17.542.313,33	3.153.264,07	10.945.624,31	1,85	42,57	14.768.491,45
POLICIAMENTO	22.780.200,00	23.998.315,76	1.907.902,17	16.477.769,04	2.976.758,37	10.234.674,02	1,73	42,65	13.763.641,74
DEFESA CIVIL	1.715.800,00	1.715.800,00	2.912,70	1.064.544,29	176.505,70	710.950,29	0,12	41,44	1.004.849,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.838.826,00	42.355.612,79	2.239.524,25	20.225.016,24	3.042.019,84	11.452.420,52	1,94	27,04	30.903.192,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.713.554,00	15.713.554,00	102.095,91	13.108.381,22	1.883.920,46	7.786.352,78	1,32	49,55	7.927.201,22
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	12.064,00	14.389,00	0,00	9,59	135.611,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	682.860,00	682.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.860,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	277.160,00	277.160,00	0,00	23.662,30	5.567,60	20.878,50	0,00	7,53	256.281,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	3.680.606,00	4.181.866,92	64.151,41	1.625.572,07	411.313,28	1.158.700,10	0,20	27,71	3.023.166,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.945.906,00	12.330.669,16	105.718,46	2.926.834,39	478.966,75	1.798.904,60	0,30	14,59	10.531.764,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.502.000,00	3.102.000,00	682.533,88	1.105.541,67	250.187,75	673.195,54	0,11	21,70	2.428.804,46
FOMENTO AO TRABALHO	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.319.740,00	5.350.502,71	1.285.024,59	1.285.024,59	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350.502,71

Impresso em 22/09/2011 às 12:25h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.482.030,00	57.482.030,00	7.072.274,93	27.528.893,90	7.459.717,29	27.434.420,87	4,65	47,73	30.047.609,13
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.466.030,00	56.466.030,00	7.072.274,93	26.512.893,90	7.072.274,93	26.512.893,90	4,49	46,95	29.953.136,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00	387.442,36	921.526,97	0,16	90,70	94.473,03
SAÚDE	342.927.851,00	348.234.756,50	44.812.302,32	190.596.480,65	44.965.971,71	170.821.665,38	28,94	49,05	177.413.091,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.259.200,00	115.242.215,12	18.945.738,40	77.034.931,09	19.079.081,68	74.072.511,23	12,55	64,28	41.169.703,89
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.925.200,00	5.125.200,00	16.160,00	85.198,58	83.978,38	83.978,38	0,01	1,64	5.041.221,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	340.900,00	340.900,00	14.850,65	32.049,53	14.850,65	32.049,53	0,01	9,40	308.850,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.498.500,00	30.498.500,00	4.438.842,93	19.371.133,40	5.238.586,39	16.251.305,08	2,75	53,29	14.247.194,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	161.865.100,00	162.388.588,54	18.341.597,37	82.614.719,91	18.306.616,80	71.624.085,91	12,13	44,11	90.764.502,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.607.000,00	7.607.000,00	451.685,14	3.366.926,73	442.976,06	2.699.456,89	0,46	35,49	4.907.543,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.177.300,00	3.044.348,04	263.311,38	1.327.720,25	340.951,94	972.951,77	0,16	31,96	2.071.396,27
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	8.174.271,00	8.174.271,00	2.300.276,00	5.551.414,00	1.380.276,00	4.169.614,00	0,71	51,01	4.004.657,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.755.380,00	15.488.733,80	39.840,45	1.212.387,16	78.653,81	915.712,59	0,16	5,91	14.573.021,21
TRABALHO	1.082.000,00	1.082.000,00	0,00	151.650,00	37.800,00	113.744,00	0,02	10,51	968.256,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	191.000,00	191.000,00	0,00	450,00	0,00	344,00	0,00	0,18	190.656,00
FOMENTO AO TRABALHO	891.000,00	891.000,00	0,00	151.200,00	37.800,00	113.400,00	0,02	12,73	777.600,00
EDUCAÇÃO	297.611.088,00	297.901.382,70	8.918.408,33	195.584.114,16	34.827.900,04	129.124.723,60	21,88	43,34	168.776.659,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.716.000,00	8.626.248,65	237.267,68	5.163.321,74	790.912,70	3.369.760,97	0,57	39,06	5.256.487,68
COMUNICAÇÃO SOCIAL	255.000,00	255.000,00	0,00	100.000,00	2.124,10	11.624,10	0,00	4,56	243.375,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	5.100.000,00	4.100.000,00	0,00	3.997.864,97	0,00	3.997.864,97	0,68	97,51	102.135,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.700.000,00	11.700.000,00	1.694.613,60	6.718.823,42	1.740.668,78	3.951.014,68	0,67	33,77	7.748.985,32
ENSINO FUNDAMENTAL	179.443.600,00	182.583.600,00	4.702.489,85	120.732.066,78	21.141.602,75	80.829.860,89	13,69	44,27	101.753.739,11
ENSINO MÉDIO	1.114.000,00	1.114.000,00	102.290,76	102.290,76	102.290,76	102.290,76	0,02	9,18	1.011.709,24
ENSINO PROFISSIONAL	2.224.000,00	2.604.046,05	192.796,55	391.754,62	166.251,58	352.392,65	0,06	13,53	2.251.653,40
ENSINO SUPERIOR	1.387.000,00	1.387.000,00	721.917,05	721.917,05	721.917,05	721.917,05	0,12	52,05	665.082,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	74.480.000,00	72.340.000,00	1.199.999,94	57.368.920,80	10.042.011,20	35.567.876,41	6,03	49,17	36.772.123,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.340.000,00	5.340.000,00	67.032,90	287.154,02	120.121,12	220.121,12	0,04	4,12	5.119.878,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.656.488,00	3.656.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656.488,00
TRANSFERÊNCIAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	28.108.680,00	28.312.767,41	1.241.134,39	11.301.643,28	2.551.530,80	7.045.007,34	1,19	24,88	21.267.760,07

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.890.900,00	12.985.167,69	231.048,58	8.907.583,27	1.381.210,86	5.300.508,68	0,90	40,82	7.684.659,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	628.500,00	628.500,00	-126.718,50	287.976,00	0,00	23.281,50	0,00	3,70	605.218,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	9.797.680,00	9.907.499,72	100.059,49	567.439,12	162.444,27	357.749,75	0,06	3,61	9.549.749,97
DIFUSÃO CULTURAL	3.984.100,00	3.984.100,00	1.033.979,52	1.405.738,47	981.817,71	1.274.172,41	0,22	31,98	2.709.927,59
TURISMO	757.500,00	757.500,00	2.765,30	85.906,42	18.765,30	60.556,42	0,01	7,99	696.943,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	47.000,00	7.292,66	28.738,58	0,00	57,48	21.261,42
DIREITOS DA CIDADANIA	289.200,00	389.200,00	44.535,59	113.029,62	14.538,09	68.929,92	0,01	17,71	320.270,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	210.000,00	14.635,59	83.129,62	14.538,09	68.929,92	0,01	32,82	141.070,08
FOMENTO AO TRABALHO	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	139.000,00	139.000,00	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
URBANISMO	302.094.920,00	302.551.067,98	15.275.616,27	136.312.382,06	22.313.390,53	68.864.493,26	11,67	22,76	233.686.574,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.552.500,00	47.802.500,00	402.867,55	35.305.450,62	4.885.669,46	19.977.282,21	3,38	41,79	27.825.217,79
ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	270.000,00	270.000,00	401,00	2.076,69	401,00	1.772,69	0,00	0,66	268.227,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	815.100,00	815.100,00	0,00	520.411,97	20.871,60	75.307,40	0,01	9,24	739.792,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	209.962.320,00	210.168.467,98	12.321.734,32	76.808.325,54	14.478.655,75	39.023.031,45	6,61	18,57	171.145.436,53
SERVIÇOS URBANOS	37.890.000,00	37.890.000,00	2.525.000,00	23.619.062,64	2.912.733,28	9.747.745,43	1,65	25,73	28.142.254,57
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	5.555.000,00	5.555.000,00	25.613,40	42.689,00	12.806,70	29.882,30	0,01	0,54	5.525.117,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	14.365,60	2.252,74	9.471,78	0,00	47,36	10.528,22
HABITAÇÃO	24.433.000,00	24.433.000,00	948.330,27	7.963.693,22	938.087,76	3.237.388,35	0,55	13,25	21.195.611,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.269.200,00	4.269.200,00	65.795,13	2.787.442,36	353.044,89	1.603.753,25	0,27	37,57	2.665.446,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	77,00	77,00	0,00	0,05	149.923,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO URBANA	19.813.800,00	19.813.800,00	882.535,14	5.026.250,86	584.965,87	1.633.558,10	0,28	8,24	18.180.241,90
SANEAMENTO	16.946.800,00	16.946.800,00	47.110,54	1.350.722,81	224.384,45	848.059,64	0,14	5,00	16.098.740,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.729.820,00	1.729.820,00	53.345,54	1.278.882,05	209.613,97	792.670,53	0,13	45,82	937.149,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	-5.450,00	12.602,08	2.650,00	12.602,08	0,00	12,60	87.397,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	328.000,00	328.000,00	5.995,00	13.959,60	5.995,00	13.959,60	0,00	4,26	314.040,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.082.940,00	14.082.940,00	-6.780,00	18.210,00	3.360,00	18.210,00	0,00	0,13	14.064.730,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	27.069,08	2.765,48	10.617,43	0,00	34,25	20.382,57

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
GESTÃO AMBIENTAL	14.863.200,00	14.483.200,00	377.063,00	8.579.256,86	1.444.182,25	4.999.932,03	0,85	34,52	9.483.267,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.199.400,00	8.129.400,00	26.739,24	6.260.578,43	975.737,88	3.939.254,83	0,67	48,46	4.190.145,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	1.241,68	8.768,68	1.241,68	8.768,68	0,00	38,12	14.231,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	722.100,00	722.100,00	0,00	212.700,00	10.079,00	10.079,00	0,00	1,40	712.021,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.872.700,00	5.562.700,00	349.082,08	2.077.209,75	455.090,05	1.033.110,82	0,18	18,57	4.529.589,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.033,64	8.718,70	0,00	43,59	11.281,30
AGRICULTURA	8.290.980,00	8.518.411,22	76.869,86	3.688.720,15	641.507,32	2.304.187,89	0,39	27,05	6.214.223,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.425.725,00	5.653.156,22	74.618,70	3.365.120,64	540.798,71	2.108.074,45	0,36	37,29	3.545.081,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	237.860,00	192.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.860,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	312.350,00	312.350,00	1.279,86	46.855,98	3.154,86	36.838,98	0,01	11,79	275.511,02
EXTENSÃO RURAL	2.143.545,00	2.188.545,00	971,30	266.743,53	96.179,64	153.268,70	0,03	7,00	2.035.276,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	1.374,11	6.005,76	0,00	30,03	13.994,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.151.500,00	6.304.071,20	230.741,89	2.976.791,35	391.192,31	1.662.000,50	0,28	26,36	4.642.070,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.975.700,00	2.975.700,00	146.441,69	2.016.287,39	349.605,25	1.413.429,29	0,24	47,50	1.562.270,71
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.226.000,00	1.226.000,00	28.200,00	826.206,21	33.892,86	202.310,71	0,03	16,50	1.023.689,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	628.250,00	628.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.250,00
TURISMO	1.301.550,00	1.454.121,20	55.105,00	130.283,45	6.699,00	42.246,20	0,01	2,91	1.411.875,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	995,20	4.014,30	995,20	4.014,30	0,00	20,07	15.985,70
COMUNICAÇÕES	6.128.000,00	6.128.000,00	84.090,85	5.420.467,77	633.922,41	1.702.426,32	0,29	27,78	4.425.573,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.478.000,00	2.478.000,00	84.090,85	1.770.467,77	263.094,70	1.053.490,16	0,18	42,51	1.424.509,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	370.827,71	648.936,16	0,11	17,78	3.001.063,84
DESPORTO E LAZER	15.898.000,00	15.898.000,00	157.227,16	9.171.227,99	1.291.855,43	4.823.009,13	0,82	30,34	11.074.990,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.078.000,00	6.138.000,00	53.511,57	4.818.724,70	656.505,11	2.694.536,63	0,46	43,90	3.443.463,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	450.000,00	450.000,00	0,00	171.000,00	0,00	40.074,55	0,01	8,91	409.925,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.695.000,00	2.340.000,00	0,00	21.950,00	0,00	21.950,00	0,00	0,94	2.318.050,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.655.000,00	6.950.000,00	103.715,59	4.139.553,29	633.389,54	2.057.972,27	0,35	29,61	4.892.027,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.960,78	8.475,68	0,00	42,38	11.524,32
ENCARGOS ESPECIAIS	39.892.000,00	39.892.000,00	0,00	32.098.510,34	2.976.123,96	16.001.891,20	2,71	40,11	23.890.108,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.892.000,00	33.892.000,00	0,00	26.620.244,92	1.864.785,82	12.753.566,28	2,16	37,63	21.138.433,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	5.478.265,42	1.111.338,14	3.248.324,92	0,55	54,14	2.751.675,08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.546.000,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.546.000,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.920.688,00	123.362.688,00	12.293.134,56	86.147.954,38	19.283.560,73	69.357.607,23	11,75	56,22	54.005.080,77
TOTAL (III) = (I + II)	1.594.000.000,00	1.606.226.340,56	105.198.532,33	844.330.414,82	163.181.935,74	590.232.849,52	100,00	36,75	1.015.993.491,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.920.688,00	123.362.688,00	12.293.134,56	86.147.954,38	19.283.560,73	69.357.607,23	100,00	56,22	54.005.080,77
LEGISLATIVA	900.000,00	2.250.000,00	343.457,15	1.364.487,69	489.705,17	1.155.916,78	1,67	51,37	1.094.083,22
AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	2.250.000,00	343.457,15	1.364.487,69	489.705,17	1.155.916,78	1,67	51,37	1.094.083,22
ADMINISTRAÇÃO	4.295.000,00	4.295.000,00	39.979,51	3.961.299,97	633.719,09	2.647.034,53	3,82	61,63	1.647.965,47
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	337.000,00	337.000,00	0,00	337.000,00	51.174,34	205.166,90	0,30	60,88	131.833,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.955.000,00	3.955.000,00	39.979,51	3.624.299,97	582.544,75	2.441.867,63	3,52	61,74	1.513.132,37
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
POLICIAMENTO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	300.425,60	1.160.952,96	1,67	78,44	319.047,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	300.425,60	1.160.952,96	1,67	78,44	319.047,04
SAÚDE	63.269.788,00	63.269.788,00	9.392.857,20	39.334.156,65	10.231.044,83	35.860.610,70	51,70	56,68	27.409.177,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.200.000,00	13.200.000,00	2.996.613,36	7.273.837,27	2.996.613,36	7.273.837,27	10,49	55,10	5.926.162,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	50.069.788,00	50.069.788,00	6.396.243,84	32.060.319,38	7.234.431,47	28.586.773,43	41,22	57,09	21.483.014,57
EDUCAÇÃO	23.320.400,00	23.410.400,00	1.813.862,88	21.415.541,80	5.188.771,00	14.971.769,38	21,59	63,95	8.438.630,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.000,00	770.000,00	3.862,88	640.141,80	108.155,76	422.576,60	0,61	54,88	347.423,40
ENSINO FUNDAMENTAL	15.740.400,00	15.740.400,00	1.810.000,00	14.440.400,00	3.941.024,10	10.312.752,60	14,87	65,52	5.427.647,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.400.000,00	6.400.000,00	0,00	6.335.000,00	1.139.591,14	4.236.440,18	6,11	66,19	2.163.559,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	1.101.000,00	1.103.000,00	26,96	869.026,96	146.226,00	553.748,56	0,80	50,20	549.251,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.101.000,00	1.103.000,00	26,96	869.026,96	146.226,00	553.748,56	0,80	50,20	549.251,44
URBANISMO	4.656.000,00	4.656.000,00	0,00	3.791.886,30	569.791,26	2.288.049,94	3,30	49,14	2.367.950,06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.656.000,00	4.656.000,00	0,00	3.791.886,30	569.791,26	2.288.049,94	3,30	49,14	2.367.950,06
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	317.000,00	43.486,56	177.989,62	0,26	44,50	222.010,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00	317.000,00	43.486,56	177.989,62	0,26	44,50	222.010,38
SANEAMENTO	145.200,00	145.200,00	0,00	145.200,00	18.170,33	64.237,39	0,09	44,24	80.962,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.200,00	145.200,00	0,00	145.200,00	18.170,33	64.237,39	0,09	44,24	80.962,61
GESTÃO AMBIENTAL	865.000,00	865.000,00	0,00	777.000,00	111.899,46	459.027,84	0,66	53,07	405.972,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.000,00	865.000,00	0,00	777.000,00	111.899,46	459.027,84	0,66	53,07	405.972,16
AGRICULTURA	567.800,00	567.800,00	0,00	416.000,00	66.082,66	257.989,94	0,37	45,44	309.810,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.800,00	567.800,00	0,00	416.000,00	66.082,66	257.989,94	0,37	45,44	309.810,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.000,00	152.000,00	3.476,94	131.819,73	25.370,06	105.314,19	0,15	69,29	46.685,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.000,00	152.000,00	3.476,94	131.819,73	25.370,06	105.314,19	0,15	69,29	46.685,81
COMUNICAÇÕES	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	22.372,64	89.084,82	0,13	84,84	15.915,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	22.372,64	89.084,82	0,13	84,84	15.915,18
DESPORTO E LAZER	544.000,00	544.000,00	0,00	344.000,00	60.699,98	222.711,34	0,32	40,94	321.288,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.000,00	544.000,00	0,00	344.000,00	60.699,98	222.711,34	0,32	40,94	321.288,66
ENCARGOS ESPECIAIS	20.108.000,00	20.108.000,00	699.473,92	11.695.535,28	1.375.796,09	9.343.169,24	13,47	46,46	10.764.830,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.108.000,00	20.108.000,00	699.473,92	11.695.535,28	1.375.796,09	9.343.169,24	13,47	46,46	10.764.830,76
TOTAL	121.920.688,00	123.362.688,00	12.293.134,56	86.147.954,38	19.283.560,73	69.357.607,23	100,00	56,22	54.005.080,77

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R\$	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Município de Joinville - SC

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2010	Outubro/2010	Novembro/2010	Dezembro/2010	Janeiro/2011	Fevereiro/2011	Março/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	74.681.517,09	81.972.107,34	80.637.304,82	95.794.684,41	116.998.634,68	76.559.648,85	85.537.883,05
Receitas tributárias	12.316.529,96	12.208.487,08	12.510.505,41	15.089.633,73	46.948.405,87	16.230.292,97	14.401.520,27
IPTU	2.394.547,80	2.211.036,56	2.426.003,83	1.749.910,84	37.642.005,01	4.761.794,26	3.704.427,04
ISS	5.854.878,69	6.136.255,41	6.858.726,61	7.156.435,99	6.371.131,05	6.695.717,08	6.526.464,71
ITBI	1.842.777,45	1.658.316,01	1.569.508,30	2.079.690,73	1.353.053,03	1.750.967,61	1.381.734,38
IRRF	1.608.886,61	1.686.910,73	1.096.368,99	3.395.230,68	939.305,95	2.174.372,62	1.975.153,28
Outras receitas tributárias	615.439,41	515.968,37	559.897,68	708.365,49	642.910,83	847.441,40	813.740,86
Receita de contribuições	2.493.878,65	2.212.960,43	2.394.060,06	3.052.716,41	12.680.222,90	3.912.636,68	3.562.728,59
Receita Patrimonial	6.589.898,81	12.575.154,99	17.438.991,97	12.418.349,72	2.304.921,74	4.188.179,37	10.844.850,06
Receita Agropecuária	5.128,00	11.419,00	2.385,00	18.919,00	20.483,50	20.127,00	33.734,50
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	152.864,84	107.082,21	187.816,77	156.188,55	154.851,08	139.303,42	149.947,32
Transferências Correntes	48.434.196,82	50.624.117,19	45.182.351,14	61.082.669,20	52.534.064,93	49.052.090,23	52.731.131,73
Cota-Parte FPM	2.464.057,90	2.652.529,53	3.179.758,19	5.514.272,55	3.826.496,48	4.122.489,08	2.691.244,55
Cota-Parte do ICMS	22.318.869,90	24.002.663,87	23.308.229,78	25.025.467,23	24.112.646,47	21.369.509,73	24.374.555,00
Cota-Parte do IPVA	3.491.921,07	3.295.872,00	2.455.118,06	1.680.605,33	1.672.605,15	2.677.874,59	3.825.155,65
Cota-Parte do ITR	3.551,96	95.527,44	16.411,06	14.271,79	14.180,56	411,50	6.871,24
Transferências da LC 87/1996	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.601,10	137.601,10	137.601,10
Transferências da LC 61/1989	469.800,69	706.366,69	520.846,27	612.327,19	747.314,48	499.251,38	366.709,65
Transferências do FUNDEB	10.485.882,16	11.099.713,20	11.176.035,45	12.206.327,89	12.145.839,17	11.246.398,49	11.630.143,38
Outras Transferências correntes	9.062.598,94	8.633.930,26	4.388.438,13	15.891.883,02	9.877.381,52	8.998.554,36	9.698.851,16
Outras receitas correntes	4.689.020,01	4.232.886,44	2.921.194,47	3.976.207,80	2.355.684,66	3.017.019,18	3.813.970,58
DEDUÇÕES (II)	6.833.199,50	6.889.279,38	6.911.765,01	8.087.689,10	16.155.672,08	8.175.385,49	8.369.118,28
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	889.098,32	647.372,18	880.015,19	1.577.553,61	9.988.647,66	2.298.850,75	1.973.583,60
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	166.958,20	107.299,97	108.174,54	216.349,08	108.174,54	115.107,48	115.107,48
Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.777.142,98	6.134.607,23	5.923.575,28	6.293.786,41	6.058.849,88	5.761.427,26	6.280.427,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	67.848.317,59	75.082.827,96	73.725.539,81	87.706.995,31	100.842.962,60	68.384.263,36	77.168.764,77

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2011	Mairo/2011	Junho/2011	Julho/2011	Agosto/2011	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2011
RECEITAS CORRENTES (I)	87.582.616,88	89.464.827,77	75.085.488,15	86.758.398,18	111.728.875,52	1.062.801.986,74	1.418.880.705,00
Receitas tributárias	15.179.683,45	14.612.326,63	15.485.482,83	16.273.082,78	16.612.389,31	207.868.340,29	298.364.800,00
IPTU	3.345.199,13	2.673.293,79	2.445.417,78	2.819.791,94	2.729.743,82	68.903.171,80	99.000.000,00
ISS	7.523.393,44	8.108.918,44	8.652.146,25	8.797.971,52	8.770.802,90	87.452.842,09	136.400.000,00
ITBI	1.678.791,51	1.485.838,35	2.106.539,42	2.330.902,53	2.395.009,34	21.633.128,66	23.100.000,00
IRRF	1.937.450,66	1.740.873,49	1.721.069,44	1.708.951,07	1.966.659,69	21.951.233,21	33.000.000,00
Outras receitas tributárias	694.848,71	603.402,56	560.309,94	615.465,72	750.173,56	7.927.964,53	6.864.800,00
Receita de contribuições	4.046.835,58	4.139.634,92	3.930.860,89	4.432.634,89	4.075.039,46	50.934.209,46	47.827.570,00
Receita Patrimonial	5.328.604,02	10.450.430,75	2.034.628,70	5.057.795,15	29.616.747,95	118.848.553,23	74.774.547,00
Receita Agropecuária	19.913,12	9.908,07	10.719,94	3.430,44	3.544,44	159.712,01	170.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	131.224,81	115.798,87	115.289,05	132.295,49	136.966,64	1.679.629,05	7.182.200,00
Transferências Correntes	59.686.140,45	56.777.312,58	49.510.861,82	57.646.882,55	55.827.851,77	639.089.670,41	810.615.203,00
Cota-Parte FPM	3.567.236,07	4.094.440,59	3.695.521,04	3.143.690,37	3.242.772,82	42.194.509,17	60.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	24.225.038,14	23.673.313,04	23.735.780,78	25.311.918,43	25.126.472,77	286.584.465,14	341.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.010.517,42	4.820.239,57	4.713.399,31	4.516.836,97	4.535.617,07	41.695.762,19	55.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.371,30	3.849,35	3.108,63	6.834,36	3.041,31	174.430,50	121.000,00
Transferências da LC 87/1996	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10	1.650.865,60	7.700.000,00
Transferências da LC 61/1989	712.341,81	417.493,56	461.544,76	710.291,52	455.162,95	6.679.450,95	11.900.000,00
Transferências do FUNDEB	12.243.114,52	12.517.392,04	12.224.192,84	11.939.623,11	12.156.120,92	141.070.783,17	140.000.000,00
Outras Transferências correntes	14.783.920,09	11.112.983,33	4.539.713,36	11.880.086,69	10.171.062,83	119.039.403,69	194.174.203,00
Outras receitas correntes	3.190.215,45	3.359.415,95	3.997.644,92	3.212.276,88	5.456.335,95	44.221.872,29	179.945.385,00
DEDUÇÕES (II)	8.878.953,34	9.318.367,27	8.815.037,42	9.689.218,39	9.414.489,40	107.538.174,66	120.683.770,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.275.416,51	2.573.872,57	2.265.646,53	2.860.017,78	2.484.076,21	30.714.150,91	25.326.570,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	115.107,48	115.107,48	0,00	115.107,48	230.279,84	1.512.773,57	469.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	6.488.429,35	6.629.387,22	6.549.390,89	6.714.093,13	6.700.133,35	75.311.250,18	94.888.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	78.703.663,54	80.146.460,50	66.270.450,73	77.069.179,79	102.314.386,12	955.263.812,08	1.298.196.935,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Outros Benefícios previdenciários	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar=(38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias =(42+43)	1.847.630,00	1.847.630,00	523.749,45	1.071.749,08	24.745,13
Compensação Previdenciária do RPPS para o	319.300,00	319.300,00	133.408,99	135.518,13	5.209,56
Demais Despesas Previdenciárias	1.528.330,00	1.528.330,00	390.340,46	936.230,95	19.535,57
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	389.000,00	389.000,00	39.979,51	155.848,69	124.523,78
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)=(28+44)	62.298.800,00	62.298.800,00	8.113.554,62	29.636.297,58	22.816.554,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS =(27-45) (VII) = (III - VI)	86.546.000,00	86.546.000,00	40.246.130,67	116.878.111,10	97.471.043,47

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS =(48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro=(49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário=(53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		86.546.000,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2011	2010
	Caixa	238,69	130,36
Banco conta movimento	2.538.489,36	2.681.406,97	2.123.112,54
Investimentos	782.559.927,13	817.610.518,88	667.441.833,09
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II) R\$

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	64.472.000,00	64.472.000,00	9.187.479,10	52.680.359,11	46.547.129,13
Receita de Contribuições = (62+ 72+ 73)	63.862.000,00	63.862.000,00	8.908.195,66	51.605.986,62	45.641.621,74
Patronal = (64+68)	52.205.000,00	52.205.000,00	6.352.609,92	42.421.752,72	37.996.660,59
Pessoal Civil = (65+66+67)	52.205.000,00	52.205.000,00	6.352.609,92	42.421.752,72	37.996.660,59
Ativo	52.205.000,00	52.205.000,00	6.352.609,92	42.421.752,72	37.996.660,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	9.887.000,00	9.887.000,00	2.287.645,58	8.112.473,26	6.573.200,51
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.770.000,00	1.770.000,00	267.940,16	1.071.760,64	1.071.760,64
Receita Patrimonial	278.000,00	278.000,00	42.444,00	169.776,00	169.776,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	332.000,00	332.000,00	236.839,44	904.596,49	735.731,39
RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	3.065.000,00	3.065.000,00	429.321,38	1.693.937,02	1.590.417,28
Alienação de bens	3.065.000,00	3.065.000,00	429.321,38	1.693.937,02	1.590.417,28
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	1.369,81	12.603,37	170.084,24

TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=					
(VIII + IX - X) = (61 + 77-81)	67.537.000,00	67.537.000,00	9.615.430,67	54.361.692,76	48.307.630,65
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII) (84+85)	389.000,00	389.000,00	39.979,51	155.848,69	124.523,78
Despesas correntes	388.000,00	388.000,00	39.979,51	155.848,69	124.523,78
Despesas de capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	389.000,00	389.000,00	39.979,51	155.848,69	124.523,78
(XIII) = (XII) = 83					

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Carlito Merss Prefeito	Flavio Martins Alves Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	André Santos Pereira Contador CRC/SC 031360/O-0
---------------------------	---	---	---

Município de Joinville - SC

Impresso em 27/09/2011 às 11:48h Página: 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	441.478.771,31	435.415.820,69	433.293.757,94
Deduções (II)	-----	95.929.779,00	111.990.703,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.001.668,58	125.147.119,71	132.708.145,47
Demais Haveres Financeiros	7.916.647,10	7.821.302,44	8.004.007,04
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	125.760.007,71	37.038.643,15	28.721.449,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	441.478.771,31	339.486.041,69	321.303.054,43
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	21.747.927,46	21.297.821,44	21.147.786,10
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	419.730.843,85	318.188.220,25	300.155.268,33
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-18.032.951,92	-119.575.575,52	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			102.453.142,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	743.598.644,12	791.529.294,51	789.788.157,82
Passivo Atuarial	743.598.644,12	791.529.294,51	789.788.157,82
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00

ITBI	23.100.000,00	4.725.911,87	14.482.836,17	10.381.569,25
IRRF	33.000.000,00	3.675.610,76	14.163.836,20	12.861.901,83
Outras Receitas Tributárias	6.864.800,00	1.365.639,28	5.528.293,58	3.246.340,71
Receitas de Contribuições	111.698.570,00	17.418.888,12	92.390.646,21	81.936.037,68
Receitas Previdenciárias	89.197.570,00	14.255.307,76	78.330.163,91	65.714.455,58
Outras Receitas Contribuições	22.501.000,00	3.163.580,36	14.060.482,30	16.221.582,10
Receita Patrimonial Líquida	17.626.000,00	293.754,53	1.115.482,44	2.254.260,91
Receita patrimonial	75.052.547,00	34.716.987,10	69.995.933,74	50.222.304,19
(-) Aplicações Financeiras	57.426.547,00	34.423.232,57	68.880.451,30	47.968.043,28
Transferências Correntes	715.727.003,00	100.060.507,84	382.584.197,78	322.768.214,86
FPM	48.576.000,00	5.109.170,67	22.707.113,21	18.011.857,98
ICMS	272.800.000,00	40.350.713,15	153.543.388,22	130.614.335,18
Convênios	27.751.900,00	1.483.400,90	3.550.038,49	1.422.717,01
Outras Transferências Correntes	366.599.103,00	53.117.223,12	202.783.657,86	172.719.304,69
Demais Receitas Correntes	225.728.085,00	15.278.269,73	52.029.376,97	65.156.363,45
Dívida Ativa	72.962.500,00	1.666.429,10	4.589.347,08	13.053.070,84
Diversas Receitas Correntes	152.765.585,00	13.611.840,63	47.440.029,89	52.103.292,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	167.428.995,00	12.301.151,08	44.157.584,24	25.361.643,39
Operações de Crédito (III)	82.647.000,00	8.480.847,44	19.796.012,93	8.297.516,45
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.979.400,00	768.177,85	2.966.783,98	2.731.376,42
Transferências de Capital	78.801.445,00	3.052.125,79	21.394.787,33	14.332.750,52
Convênios	73.096.110,00	831.320,00	7.981.321,55	6.905.377,41
Outras Transferências de Capital	5.705.335,00	2.220.805,79	13.413.465,78	7.427.373,11
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	78.802.595,00	3.052.125,79	21.394.787,33	14.332.750,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.447.947.053,00	168.989.018,10	705.257.674,84	613.998.156,17

Impresso em 30/09/2011 às 09:38h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.174.320.344,86	145.605.174,61	536.964.157,67	490.065.554,54
Pessoal e Encargos Sociais	543.050.739,94	75.505.763,60	293.887.776,72	266.866.179,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.513.000,00	1.204.700,40	10.277.443,32	8.881.671,54
Outras despesas Correntes	606.756.604,92	68.894.710,61	232.798.937,63	214.317.703,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.149.807.344,86	144.400.474,21	526.686.714,35	481.183.883,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	343.359.995,70	17.576.761,13	53.268.691,85	58.440.115,08
Investimentos	312.741.995,70	15.477.142,12	41.376.759,50	37.565.421,17
Inversões Financeiras	1.131.000,00	63.737,50	72.640,15	23.997,69
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	63.737,50	72.640,15	23.997,69
Amortização da Dívida (XIV)	29.487.000,00	2.035.881,51	11.819.292,20	20.850.696,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	313.872.995,70	15.540.879,62	41.449.399,65	37.589.418,86
Reserva de Contingência (XVI)	88.546.000,00			
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.552.226.340,56	159.941.353,83	568.136.114,00	518.773.301,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-104.279.287,56	9.047.664,27	137.121.560,84	95.224.854,31
Saldo de Exercícios Anteriores	-----	-----	6.550.267,58 D	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			12.933.930,41	

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Impresso em 22/09/2011 às 13:40h 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)										R\$
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	19.765.342,54	95.031.896,28	381.349,05	88.971.712,07	25.444.177,70	296.025,37	22.913.002,82	1.096.131,59	12.678.009,17	9.434.887,43
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Joinville	16.561.388,01	62.856.791,41	45.035,91	56.869.780,03	22.503.363,48	211.992,76	14.047.433,90	623.893,18	8.201.037,01	5.434.496,47
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	150.675,36	1.523.830,93	0,00	1.344.502,92	330.003,37	1.310,24	437.051,16	0,00	251.179,91	187.181,49
Fundação Municipal Albano Schmidt	9.341,80	78.876,90	5.483,80	72.665,90	10.069,00	1.315,75	85.891,45	11.877,88	54.684,23	20.645,09
Fundo Municipal de Saúde	1.200.022,22	15.411.018,20	669,91	15.579.917,17	1.030.453,34	44.494,66	5.621.194,73	334.006,86	2.232.336,40	3.099.346,13
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	14.396,71	271.219,49	656,27	262.433,44	22.526,49	0,00	254.787,26	0,00	215.111,73	39.675,53
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	180.565,40	0,00	148.516,50	32.048,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	16.253,21	750.186,73	0,00	766.266,92	173,02	0,00	116.536,39	0,01	108.742,48	7.793,90
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	2.564.294,57	0,00	2.564.294,57	0,00	1.236,15	134.968,98	11.497,09	39.012,54	85.695,50
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	313,50	195.576,19	0,00	193.144,61	2.745,08	10.053,20	338,00	0,00	338,00	10.053,20
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	1.937,20	89.141,84	0,00	89.087,84	1.991,20	1.303,28	141.369,77	50,00	141.199,77	1.423,28
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,00	815,00	1.100,00	0,00
Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	0,00	5.974,53	0,00	5.973,68	0,85	0,00	89.982,09	3.561,15	86.402,94	18,00
Fundação Municipal de Vigilância	952,67	4.977,33	0,00	4.977,13	952,87	952,57	9.307,26	0,00	9.307,26	952,57
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	0,00	894.545,93	0,00	767.714,64	126.831,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,65	0,00	18,65	0,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Joinville	28.358,22	147.713,90	0,00	131.088,80	44.983,32	19.866,76	462.512,81	3.992,13	448.363,91	30.023,53
Fundo Municipal de Assistência Social	36.496,22	47.131,01	1.327,07	74.692,25	7.607,91	0,00	561.792,43	18.228,37	224.039,31	319.524,75
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville	0,00	139.904,74	0,00	139.904,74	0,00	0,00	19.714,93	864,00	15.850,93	3.000,00
Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	0,00	41.837,37	0,00	41.837,37	0,00	0,00	69.027,00	177,93	17.911,96	50.937,11
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	7.802,69	90,55	7.712,14	0,00	0,00	225.168,40	37.849,36	187.319,04	0,00
Hospital Municipal São José	1.745.207,42	9.406.807,78	328.085,54	9.493.502,08	1.330.427,58	0,00	167.931,11	9.421,08	91.289,15	67.220,88
LEGISLATIVO										
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	413.699,34	0,00	413.699,34	0,00	3.500,00	466.061,50	39.897,55	352.763,95	76.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	131.844,72	13.413.600,94	127.332,00	10.388.858,26	3.029.255,40	0,00	10.408,84	0,00	10.408,84	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	19.897.187,26	108.445.497,22	508.681,05	99.360.570,33	28.473.433,10	296.025,37	22.923.411,66	1.096.131,59	12.688.418,01	9.434.887,43

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (INTRA-EXECUTIVO	131.844,72	13.413.600,94	127.332,00	10.388.858,26	3.029.255,40	0,00	10.408,84	0,00	10.408,84	0,00
Prefeitura Municipal de Joinville	131.844,72	12.268.396,38	127.332,00	9.243.653,70	3.029.255,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville	0,00	1.088,72	0,00	1.088,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	42.637,82	0,00	42.637,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville	0,00	3.466,60	0,00	3.466,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,94	0,00	7.250,94	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
Públicos do Município de Joinville	0,00	18.382,20	0,00	18.382,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	0,00	9.560,08	0,00	9.560,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	7.324,40	0,00	7.324,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	0,00	20.256,36	0,00	20.256,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.042.488,38	0,00	1.042.488,38	0,00	0,00	3.157,90	0,00	3.157,90	0,00
TOTAL	131.844,72	13.413.600,94	127.332,00	10.388.858,26	3.029.255,40	0,00	10.408,84	0,00	10.408,84	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
RREO – ANEXO X (LDB, art. 72)					
R\$					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
1-Receita de impostos	378.433.000,00	378.433.000,00	33.768.692,26	157.160.629,37	41,53

1.1-Receita resultante do IPTU	152.900.000,00	152.900.000,00	6.725.395,36	65.091.562,45	42,57
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	99.000.000,00	99.000.000,00	5.549.535,76	60.121.672,77	60,73
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	208.881,11	865.462,25	26,23
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	40.700.000,00	40.700.000,00	620.802,64	2.642.238,55	6,49
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	9.900.000,00	9.900.000,00	346.175,85	1.462.188,88	14,77
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	27.522.000,00	27.522.000,00	4.725.911,87	14.482.836,17	52,62
1.2.1-Imposto sobre a transmissão Inter Vivos - ITBI	23.100.000,00	23.100.000,00	4.725.911,87	14.482.836,17	62,70
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	165.000.000,00	165.000.000,00	18.641.774,27	63.422.394,55	38,44
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	136.400.000,00	136.400.000,00	17.568.774,42	61.446.545,39	45,05
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	55.952,17	245.124,94	11,14
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	22.000.000,00	22.000.000,00	982.949,68	1.498.107,43	6,81
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	34.098,00	232.616,79	5,29
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	3.675.610,76	14.163.836,20	42,92
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	3.675.610,76	14.163.836,20	42,92
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	474.452.000,00	474.452.000,00	67.071.134,86	255.910.700,75	53,94
2.1-Cota Parte FPM	60.720.000,00	60.720.000,00	6.386.463,19	28.383.891,00	46,75
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.720.000,00	60.720.000,00	6.386.463,19	28.383.891,00	46,75
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	341.000.000,00	341.000.000,00	50.438.391,20	191.929.234,36	56,28
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.700.000,00	7.700.000,00	275.202,20	1.100.808,80	14,30
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.900.000,00	9.900.000,00	908.748,56	3.679.852,61	37,17
2.5-Cota-Parte ITR	121.000,00	121.000,00	9.875,67	44.668,25	36,92
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	9.052.454,04	30.772.245,73	55,95
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	852.885.000,00	852.885.000,00	100.839.827,12	413.071.330,12	48,43

Impresso em 28/09/2011 às 14:05h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	15.450.000,00	15.450.000,00	986.767,38	2.942.691,03	19,05
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	7.250.000,00	7.250.000,00	986.767,38	2.942.691,03	40,59

5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	766.245,50	766.245,50	52,30
6.1-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	766.245,50	766.245,50	52,30
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	14.512.783,00	14.512.783,00	2.080.805,78	8.871.213,97	61,13
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	31.427.783,00	31.427.783,00	3.833.818,66	12.580.150,50	40,03

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	94.888.200,00	94.888.200,00	13.414.226,48	51.182.138,28	53,94
10.1-Cota Parte FPM	12.144.000,00	12.144.000,00	1.277.292,52	5.676.777,79	46,75
10.2-Cota Parte ICMS	68.200.000,00	68.200.000,00	10.087.678,05	38.385.846,14	56,28
10.3-ICMS Desoneração	1.540.000,00	1.540.000,00	55.040,44	220.161,76	14,30
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.980.000,00	1.980.000,00	181.749,72	735.970,55	37,17
10.5-Cota Parte ITR	24.200,00	24.200,00	1.975,11	8.933,54	36,92
10.6-Cota Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	1.810.490,64	6.154.448,50	55,95
11-Receitas recebidas do FUNDEB	140.000.000,00	140.000.000,00	24.304.234,03	96.646.729,56	69,03
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	140.000.000,00	140.000.000,00	24.095.744,03	96.102.824,47	68,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	208.490,00	543.905,09	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	45.111.800,00	45.111.800,00	10.681.517,55	44.920.686,19	99,58

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	110.000.000,00	110.000.000,00	19.190.076,18	72.005.638,87	65,46
13.1-Com Educação Infantil	19.000.000,00	19.000.000,00	2.759.861,66	10.991.417,49	57,85
13.2-Com Ensino Fundamental	91.000.000,00	91.000.000,00	16.430.214,52	61.014.221,38	67,05
14-OUTRAS DESPESAS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.732.564,86	16.874.207,60	56,25
14.1-Com Educação Infantil	5.400.000,00	5.560.000,00	934.227,99	3.346.703,94	60,19
14.2-Com Ensino Fundamental	24.600.000,00	24.440.000,00	3.798.336,87	13.527.503,66	55,35
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	140.000.000,00	140.000.000,00	23.922.641,04	88.879.846,47	63,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13–18)/(11)x100)%	74,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011				0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	213.221.250,00	213.221.250,00	25.209.956,78	103.267.832,53	48,43
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	75.830.000,00	75.490.000,00	11.126.837,38	39.618.641,77	52,48
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	24.400.000,00	24.560.000,00	3.694.089,65	14.338.121,43	58,38
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	51.430.000,00	50.930.000,00	7.432.747,73	25.280.520,34	49,64
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	185.114.000,00	185.454.000,00	23.617.911,41	88.560.897,95	47,75
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	115.600.000,00	115.440.000,00	20.228.551,39	74.541.725,04	64,57
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	69.514.000,00	70.014.000,00	3.389.360,02	14.019.172,91	20,02
25-Ensino Médio	1.114.000,00	1.114.000,00	102.290,76	102.290,76	9,18
26-Ensino Superior	1.387.000,00	1.387.000,00	721.917,05	721.917,05	52,05
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	1.939.000,00	1.939.000,00	90.804,29	266.245,56	13,73
28-Outras	13.868.488,00	13.868.488,00	641.822,00	995.239,70	7,18
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	279.252.488,00	279.252.488,00	36.301.582,89	130.265.232,79	46,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	44.920.686,19
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	543.905,09
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	31.545,40
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	45.496.136,68
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	82.683.403,04
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	20,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (t)=(e/d)
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	13.700.000,00	13.700.000,00	1.058.260,40	6.298.035,33	45,97
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	27.979.000,00	28.359.294,70	2.656.827,75	7.533.224,86	26,56
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	41.679.000,00	42.059.294,70	3.715.088,15	13.831.260,19	32,89
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	320.931.488,00	321.311.782,70	40.016.671,04	144.096.492,98	44,85

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.481.761,85	48.907,08
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	5.066.032,94	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	96.102.824,47	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	88.157.844,18	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	543.905,09	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	13.554.918,32	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Roderio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Prefeitura Municipal de Joinville - SC

Anexo XVII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2010 (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)					
				No bimestre	Até o bimestre (b)						
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP(II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)											

Nota:

Fonte:

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Impresso em 29/09/2011 às 16:44h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jul a Ago/2011		Até Ago/2011
RECEITAS			
Previsão inicial	1.594.000.000,00		1.594.000.000,00
Previsão atualizada	1.594.000.000,00		1.594.000.000,00
Receitas realizadas	212.661.275,96		796.900.923,05
Déficit Orçamentário	0,00		0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00		6.550.267,58
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.594.000.000,00		1.594.000.000,00
Créditos Adicionais	12.226.340,56		12.226.340,56
Dotação Atualizada	1.606.226.340,56		1.606.226.340,56
Despesas empenhadas	105.198.532,33		844.330.414,82
Despesas liquidadas	163.181.935,74		590.232.849,52
Superávit Orçamentário	49.479.340,22		206.668.073,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jul a Ago/2011		Até Ago/2011
Despesas empenhadas	105.198.532,33		844.330.414,82
Despesas liquidadas	163.181.935,74		590.232.849,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Ago/2011
Receita Corrente Líquida			955.263.812,08
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jul a Ago/2011		Até Ago/2011
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	48.359.685,29		146.514.408,68
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	8.113.554,62		29.636.297,58
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	40.246.130,67		116.878.111,10
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	102.453.142,00	-119.575.575,52	-116,71
Resultado Primário	12.933.930,41	137.121.560,84	1.060,17

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2011/Bimestre Julho-Agosto

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R\$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.342.684,48	508.681,05	99.360.570,33	28.473.433,10
Poder Executivo	127.928.985,14	508.681,05	98.946.870,99	28.473.433,10
Poder Legislativo	413.699,34	0,00	413.699,34	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.219.437,03	1.096.131,59	12.688.418,01	9.434.887,43
Poder Executivo	22.749.875,53	1.056.234,04	12.335.654,06	9.357.987,43
Poder Legislativo	469.561,50	39.897,55	352.763,95	76.900,00
TOTAL:	151.562.121,51	1.604.812,64	112.048.988,34	37.908.320,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jul a Ago/2011	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2011
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	82.683.403,04	25,00	20,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	72.005.638,87	60,00	74,50
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2011
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.337.141,75	15,00	29,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2010 a Agosto/2011

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$

DESPESAS EXECUTADAS Set/2010 a Ago/2011
--

DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	487.789.693,08	264.388,81
Pessoal ativo	447.089.452,56	263.288,81
Pessoal inativo e pensionistas	40.696.340,52	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	3.900,00	1.100,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.501.195,07	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	1.676.516,69	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	306.283,95	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	40.518.394,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	445.288.498,01	264.388,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		445.552.886,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		955.263.812,08
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		46,64
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%		515.842.458,52
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%		490.050.335,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Notas Explicativas:
Apresenta Restos a Pagar Não Processados porque esses valores compoís o índice de pessoal do 3º Quadrimestre de 2010. Como o índice é calculado com base em doze meses, o entendimento é que, durante o exercício só serão baixados pela anulação.

Câmara de Vereadores de Joinville - SC



Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2010 a Agosto/2011

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Set/2010 a Ago/2011	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.116.991,09	0,00
Pessoal ativo	15.597.379,18	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	422.829,34	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	96.782,57	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.116.991,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.116.991,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	955.263.812,08	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,69	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00 %	57.315.828,72	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70 %	54.450.037,29	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ODIR NUNES DA SILVA
VEREADOR
PRESIDENTE

Osmari Fritz
Vereador
Vice Presidente

James Schroeder
Vereador
1º Secretário

Fonte: Divisão de Orçamento e Contabilidade

Município de Joinville - SC

Impresso em 26/09/2011 às 14:19h Página: 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2011

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	441.478.771,31	441.014.866,38	433.293.757,94	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	421.972.483,72	421.673.212,04	415.000.836,52	
Interna	401.485.686,00	397.860.414,32	391.188.038,80	
Externa	20.486.797,72	23.812.797,72	23.812.797,72	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	19.506.287,59	19.341.654,34	18.292.921,42	
DEDUÇÕES (II)		67.525.858,61	111.990.703,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.001.668,58	106.031.137,62	132.708.145,47	
Demais Haveres Financeiros	7.916.647,10	7.755.390,52	8.004.007,04	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	125.760.007,71	46.260.669,53	28.721.449,00	
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	441.478.771,31	373.489.007,77	321.303.054,43	
Receita Corrente Líquida - RCL	857.467.427,94	909.193.158,47	955.263.812,08	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	51,49	48,51	45,36	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	51,49	41,08	33,64	
Limite definido por Resolução do Senado Federal (1)	1.028.960.913,53	1.091.031.790,16	1.146.316.574,50	

Nota: (1) 120,00% Referente a R.C.L dos ultimos 12 meses

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	268.718.940,46	267.508.797,83	262.891.420,46	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	268.718.940,46	267.508.797,83	262.891.420,46	
Previdenciárias	266.984.942,96	266.684.872,28	262.613.538,08	
Demais Contribuições Sociais	1.733.997,50	823.925,55	277.882,38	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	153.253.543,26	154.164.414,21	152.109.416,06	
OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	33.841.692,03	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	23.083.231,90	6.577.176,72	5.171.492,01	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	743.598.644,12	745.919.145,47	789.788.157,82	

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Passivo Atuarial	743.598.644,12	745.919.145,47	789.788.157,82
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇ'ES (V)	711.757.233,35	767.900.803,63	820.292.056,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.958,22	2.486.002,98	2.681.537,33
Investimentos	712.004.951,90	765.414.800,65	817.610.518,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos à Pagar Processados	2.582.676,77	0,00	0,00
OBRIGAÇ'ES NÃO INTEGRANTES DA DC	136.205,13	87.298,55	85.695,50
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	31.841.410,77	-21.981.658,16	-30.503.898,39

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Notas Explicativas:

Conforme relatório do Sistema Contábil, considerou-se, no valor Restos a Pagar Processados, os valores dos Serviços da Dívida a Pagar, grupo de conta: 2.1.2.2.02.04, aumentando também o referido valor na Insuficiência Financeira do Saldo Exercício Anterior.

Foi corrigido no Fundo do Meio Ambiente o valor de R\$ 18.233,36 que não estava sendo considerado como Restos a Pagar Processados, devido aos procedimentos de fechamento de Balanço, sendo que o referido valor era Restos a Pagar Processados inscritos em 2010, e estava no 1º Quadrimestre sendo considerado como Restos a Pagar Não-Processados.

Município de Joinville - SC

Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)				R\$
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
Total das garantias concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	
Receita Corrente Líquida (IV)	857.467.427,94	909.193.158,47	955.263.812,08	

% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	0,00
Limite def. por Resolução do Senado Federal (*)	188.642.834,15	200.022.494,86	210.158.038,66

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
Total das Contragarantias (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	

Nota: (*) 22,00% Referente a R.C.L dos últimos 12 meses

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Município de Joinville - SC

Impresso em 27/09/2011 às 09:49h Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2011

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R\$

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	15.890.739,88	19.796.012,93
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	15.890.739,88	19.796.012,93
Interna	0,00	579.273,05
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	579.273,05
Externa	15.890.739,88	19.216.739,88
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	15.890.739,88	19.216.739,88
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

Impresso em 27/09/2011 às 09:49h Página: 2

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Município de Joinville - SC

Impresso em 27/09/2011 às 10:13h Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2011

Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	445.552.886,82	46,64
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	515.842.458,52	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	490.050.335,60	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	321.303.054,43	33,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.146.316.574,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	210.158.038,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	19.796.012,93	2,07
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	152.842.209,93	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	66.868.466,85	7,00

Carlito Merss Prefeito	Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/05
---------------------------	---	---	---

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimar Comandelli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Parli Gráfica Ltda - 47.3203-8000. **ENDEREÇO:** Rua: Hernes August Lepow, 10 – 89221-000 PARLI (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: joiferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR NOTÍCIAS As notícias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhadas para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato doc ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aprovação é na edição da mesma semana ou até as 12h00 da sexta-feira seguinte.